



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



1
PSR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – PROCESSO Nº 012/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Pregoeiro: Paulo Sérgio Rangel

Equipe de apoio: Adriana Rodrigues Costa
Bruno Arcoverde Cavalcante
Mauro Rodrigo Gilberto Carneiro

O **SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS**, inscrito no CNPJ 17.714.486/0001-22, com sede na Av. Governador Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação para aquisição do objeto informado na cláusula 2 deste Edital, cuja direção e julgamento serão realizados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 23.804/2023, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Municipal 4.239/2009, o Decreto Municipal nº 7.673/2014, e as condições deste instrumento convocatório.

- **Início do recebimento das propostas: 22/09/2023, às 15:00 horas.**
- **Fim do recebimento das propostas: 06/10/2023, às 13:00 horas.**
- **Início do Pregão: 06/10/2023, às 14:00 horas.**

LOCAL: <https://bllcompras.com>

- **Formalização de Consultas:** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico via internet, no endereço <https://bllcompras.com>
- **Referência de tempo:** para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília/DF.
- **Impugnação/Remessa de documentos e informações:** <https://bllcompras.com>

Compõem este Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- Anexo 01 – Descrição do objeto;
- Anexo 02 – Relação de documentos exigidos para habilitação;
- Anexo 03 – Modelo de declarações diversas;
- Anexo 04 – Modelo de proposta comercial;
- Anexo 05 – Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI;
- Anexo 06 – Termo de Referência;
- Anexo 07 – Minuta do Contrato.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

PARA OS LOTES 1 e 3 – Lotes livres para participação de qualquer interessado cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado e que atender às condições de participação e habilitação estabelecidas neste edital.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



2
PSR

PARA OS LOTES 2, 4 e 5 - Participação exclusiva para Microempresas, Microempreendedor Individual – MEI e Empresas de Pequeno Porte, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/2002.

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Município de BARBACENA/MG, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bilcompras.com>)

2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a Aquisição de medidores de vazão eletromagnéticos, ultrassônicos fixos e portáteis e sensor de níveis e pressão, **incluindo visitas técnicas para treinamento de instalação e manutenção e para o start-up dos equipamentos**, a serem utilizados nas captações de água submersa (poços artesianos), nas ETEs (Estação de tratamento de Esgoto) Galego e Retiro das Rosas, na ETA III, nas Captações Rio das Mortes, 040, Correia de Almeida e na ETA II (Estação de Tratamento de água), para um maior controle das vazões, níveis e pressões do sistema de água e de esgoto do SAS - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, conforme especificações contidas no **Anexo 01**, Minuta de Contrato e demais anexos, que são partes integrantes deste edital.

2.2 – A licitação será na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

17.512.0034.1142 – MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAS

44 90 52 – Equipamentos e Material Permanente

4 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação na licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no país, desde que seu objetivo social seja compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1 – Poderão participar do “**LOTE LIVRE**”, todos os interessados que preencham os requisitos do edital – **Anexo 02**;

5.1.2 – Para o “**LOTE EXCLUSIVO**” poderão participar somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempresário Individual – MEI,



nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, não obstante sua participação na “**LOTE LIVRE**” – **Anexo 01**.

5.2 – A Microempresa, MEI ou Empresa de Pequeno Porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006).

5.3 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.3.1 – Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do Pregão.

5.3.2 – A participação no Pregão é de total responsabilidade do licitante e está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento, até o limite de horário previsto.

5.3.3 – O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

5.5 – A vencedora do certame será, obrigatoriamente, a fornecedora dos produtos contratados, sendo vedada a transferência e/ou subcontratação a qualquer título, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

6 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 – CONDUÇÃO DO CERTAME:

6.1.1 - O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6.2 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

6.2.1 – As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://blcompras.com>.

6.2.2 – A licitante deverá manifestar, no campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



4
PSR

6.2.3 – O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.2.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.2.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.2.7 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.3 – PARTICIPAÇÃO

6.3.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.3.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3.3 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br.

6.3.4 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.4.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.4.2 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste edital;
- b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam sua identificação.

6.4.3 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4.4 – O participante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

6.4.4.1 – **O lance ofertado é irrevogável e de inteira responsabilidade do licitante.**

6.4.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4.6 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.4.7 – No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



5
PSR

dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.4.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.4.9 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 30 (trinta) segundos a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

6.4.10 – O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.4.11 – O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.4.12 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também, nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

6.4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

6.4.14 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

7 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser feito por meio do sistema BLL, contendo as ESPECIFICAÇÕES, MARCA, MODELO (no que couber) e VALOR do produto ofertado. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, marca e valor do produto neste campo implicará desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.3 – Na hipótese do licitante ser Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7.4 – O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Anexo 01**;

7.5 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. **Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.**

7.6 – O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, produtos,



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



6
PSR

transporte do produto e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.7 – A licitante vencedora deverá fornecer a descrição completa dos itens, incluindo marca e modelo, bem como obrigatório o catálogo, instalação, configuração/ parametrização e manutenção.

8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 – O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor preço;

8.3 – Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 – DOS CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

9.1 – Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009, será procedido o seguinte:

9.2 – A ME, EPP e MEI melhor classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese de ME – EPP – MEI.

9.3 – Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como ME – EPP – MEI na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009.

9.4 – No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas ME, EPP e MEI, que se encontrem na situação descrita no item referente ao Empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

9.5 – O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por ME, EPP e MEI.

9.6 – Neste momento, o pregoeiro verificando que há licitante na condição de ME – EPP – MEI, em caso positivo, indagá-la-á sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar n. 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009.

9.7 – A licitante devidamente enquadrada como ME, EPP e MEI, em conformidade com a Lei Complementar n. 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, na forma do Decreto Federal 8.538/2015;

9.8 – Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período, desde que solicitado, por escrito, pela licitante, a critério da Administração Pública.

9.9 – A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela cláusula SANÇÕES do edital e Lei n. 8.666/93.



10 – PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO

10.1 – A habilitação das proponentes será verificada por meio do SICAF, ou CRC emitido pelo Município de Barbacena, com certidões atualizadas, válidas e regulares, e nos documentos por eles abrangidos conforme **Anexo 02** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1 – Para os licitantes que não possuem os cadastros informados na cláusula 10.1, deverão ser apresentados, em sua integralidade, os documentos elencados no **Anexo 02** do Edital, com certidões atualizadas, válidas e regulares.

10.1.2 – O Registro no SICAF ou CRC deve ser anterior a realização do pregão.

10.1.3 – As ME, EPP e MEI deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, na forma do art. 4º do Decreto Federal 8.538/2015.

10.1.3.1 – Serão aceitas certidões de regularidade negativas ou positivas com efeito de negativas.

10.1.4 – As certidões que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

10.2 – Os documentos relativos à habilitação deverão ser incluídos, previamente, em campos próprios na plataforma BLL, até o horário de cadastramento da proposta.

10.2.1 – Deverão ser incluídos na seção “Outros Documentos” os documentos constantes do Anexo 2 deste edital que não possuem campo para inserção em campo próprio da plataforma BLL.

10.3 – A proposta escrita do licitante detentor do menor preço, devidamente ajustada com os preços finais após a etapa de lances, deverá ser encaminhada através de campo próprio na Plataforma da BLL (na seção “Documentos Complementares – Pós-Disputa”), no prazo de 02 (duas) horas do encerramento dos lances, devidamente assinados.

10.3.1 – O prazo previsto na cláusula 10.3 será contado a partir da comunicação feita pelo pregoeiro, no campo de mensagens da plataforma BLL, notificando o encerramento da etapa de lances.

10.3.1.1 – O prazo previsto na cláusula 10.3 poderá ser prorrogado por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), de ofício – ou mediante requerimento devidamente fundamentado –, que comunicará sua decisão no campo de mensagens da plataforma eletrônica.

10.3.2 – O Pregoeiro poderá solicitar, caso entenda necessário, o encaminhamento da documentação original ou em cópia autenticada, da empresa vencedora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da sessão pública virtual, para a Diretoria de Licitações – Rua Baronesa Maria Rosa, 378, Bairro Boa Morte, CEP 36.201-002, Barbacena/MG, sem prejuízo da obrigatoriedade do envio dos documentos na forma dos itens 10.2 e 10.3,

10.3.3 – O comprovante de postagem deverá ser enviado por e-mail (licitacao@barbacena.mg.gov.br) no mesmo dia da postagem, para fins de comprovação do cumprimento do prazo acima estabelecido.

10.4 – As ME, EPP e MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.4.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 4º do Decreto 8.538/2015, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou MEI for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



10.4.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

10.4.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.4.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

10.5 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e proposta dentro dos prazos acima estabelecidos, ou sua apresentação em desconformidade com o previsto, acarretará a desclassificação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sanções deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

10.6 – Após a conferência dos documentos de habilitação e proposta readequada, caso estejam de acordo com o solicitado no Edital, será(ao) declarada(s) a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) lote(s), ocasião em que o Pregoeiro enviará mensagem, no sistema, informando a data e hora da abertura do prazo de Manifestação de Intenção de Recurso.

10.6.1 – O Pregoeiro informará a data e hora previstas na cláusula 10.6 com antecedência mínima de 1 (uma) hora, sendo de inteira responsabilidade das licitantes acompanharem todos os atos na plataforma eletrônica.

10.6.2 – O prazo estabelecido na plataforma eletrônica para manifestação de intenção de recurso é de 15 (quinze) minutos.

10.7 – A Proposta de Preços escrita (**Anexo 04**), com a especificação completa conforme **Anexo 01** e com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual e/ou Municipal, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, e deverá conter:

a) Preço unitário e total do lote, em algarismos, em moeda corrente do país, estando nele inclusas despesas, impostos, taxas, frete e demais encargos;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. **Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.**

c) Especificação completa do produto oferecido, incluindo marca e modelo (no que couber), com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, no mínimo conforme descrito no **Anexo 01**, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

10.8 – Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

10.9 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.10 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

10.11 – Serão rejeitadas as propostas que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários; sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado; contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a);

10.12 – Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o de menor valor.



11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, qualquer pessoa que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que o viciaram, direta e PREFERENCIALMENTE na PLATAFORMA DA BLL (<https://bllcompras.com>), ou pelo e-mail licitacao@barbacena.mg.gov.br

11.1.1 – Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

11.2 – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

11.3 – Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

11.4 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro que, não reconsiderando sua decisão, o fará subir ao Diretor-Geral do SAS, devidamente informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que deverá proferir sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.6 – O recurso deverá ser apresentado no prazo estipulado neste edital, e deverá ser elaborado e inserido diretamente na PLATAFORMA DA BLL, **em campo próprio para a inserção deste tipo de documento, disponibilizado pela plataforma (<https://bllcompras.com>)**.

11.7 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora. Não será aceito o Recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.

11.8 – O Recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 - Decididos os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

12 – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

12.1 - Após assinatura do contrato a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para encaminhar o manual de instalação e/ou descritivo técnico e/ou projeto de instalação dos equipamentos para que seja possível adequação física do local a ser instalado.

O SAS terá até 7 (sete) dias úteis para aprovação, em caso de desaprovação ou de necessidades de alteração, o gestor/ fiscal elaborará um termo circunstanciado e enviará à contratada para que sejam feitas as adequações nos projetos/ descritivo técnico de instalação em até 5 (cinco) dias úteis.

Para os sensores que incluem fornecimento de suporte, o SAS irá encaminhar as medidas e dados para fabricação e fornecimento do suporte, tendo um prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato para encaminhamento e a licitante terá prazo de 10 (dez) dias úteis para encaminhamento do manual de instalação e/ou descritivo técnico e/ou projeto de instalação dos equipamentos, sendo os prazos de aprovação, revisão e reenvio conforme já mencionados.

12.2 - A contratada deverá entregar os produtos, no quantitativo solicitado nas Autorizações de fornecimento e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



10
PSR

ofertada, na sede do SAS, à Avenida Governador Benedito Valadares, nº 181, Bairro Padre Cunha, com carga e descarga por conta da contratada, ou em outro local informado pelo responsável pela emissão da Autorização de Fornecimento, dentro do perímetro urbano do município de Barbacena, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de acordo com as necessidades do SAS.

A contratada terá até 90 (noventa) dias corridos para a entrega dos produtos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras do SAS.

A contratada deverá realizar o fornecimento completo incluindo todos os acessórios e ferramentas especiais para montagem, manuseio e pleno funcionamento.

12.3 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá agendar a visita técnica para acompanhamento de testes e treinamento (manutenção e instalação) em fábrica com duração máxima de 2 (dois) dias, caso a contratada não seja o fabricante do equipamento será necessário que um responsável pelo contrato acompanhe a visita. O prazo para agendamento da visita técnica deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias de antecedência do vencimento da Autorização de Fornecimento, sendo realizada somente uma visita por tipo de equipamento.

12.4 - A contratada deverá comunicar com 03 (três) dias de antecedência ao setor de almoxarifado, através do telefone (32)3339-6828 ou (32)3339-6800, para que no momento da entrega a Comissão de Recebimento de Materiais do SAS esteja presente para o correto recebimento.

12.5 – Os produtos deverão ser entregues sem danos externos (amassamento, trinca, arranhões e defeitos de pintura) e em embalagem inclusa para transporte rodoviário; O sensor e conversores com embalagem de fábrica individual para produto frágil, lacradas, onde deve constar informações sobre o fabricante, tamanho, modelo, etc.

12.6 – Deverá ser encaminhado até 7 (sete) dias após a realização do startup pela contratada, um relatório técnico do startup de cada equipamento.

12.7 – O acompanhamento dos testes, treinamento e startup deve ser realizada por um profissional qualificado e treinado para execução do serviço e o pleno funcionamento dos equipamentos.

12.8 – Todos os materiais, consumíveis e ferramental necessários para a instalação, start-up e pleno funcionamento, juntamente com as despesas de transportes, traslado, estadia e alimentação serão por conta da contratada.

12.9 – Após a instalação, treinamento e start-up, caso haja algum problema com os equipamentos como descalibração ou mal funcionamento, não sendo possível a resolução do problema pelos funcionários do SAS, será solicitado que o técnico realize um acompanhamento de forma remota ou presencial para resolução do problema, enquanto a garantia estiver vigente, tendo um prazo de resolução de até 7 (sete) dias após contato via e-mail.

12.10 – Todos os custos relativos a quaisquer ensaios realizados em laboratórios de calibração, serão por conta da contratada.

12.11 – A contratada, deverá fornecer uma lista de Assistências Técnicas Autorizadas dos equipamentos ofertados próximas do Município de Barbacena, para realização do recebimento definitivo.

12.12 – O equipamento sensor ultrassônico clamp on – fixo e portátil deverá acompanhar cinta de fixação dos transdutores, incluído todos os acessórios (abraçadeiras, fluidos, gel de limpeza, prensa cabos, terminais, conexões e ferramenta especiais).

12.13 – Os materiais utilizados na fabricação dos equipamentos devem apresentar resistência mecânica e química adequada à sua utilização de modo a resistir a todos os processos de corrosão internos e externos causados pela luz solar, água, variação de temperaturas, agressividade do meio ambiente, e não interferir nos padrões de potabilidade da água para o consumo humano.

12.14 – Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com os certificados de calibração e certificado de garantia, que devem ser entregues juntamente com os produtos.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



11
PSR

12.15 – O treinamento e startup será realizado pela contratada, sendo as despesas de transportes, traslado, estadia e alimentação por conta da contratada. Segue as coordenadas dos locais a serem instalados os equipamentos:

- a) ETA II - 628999.20/7652171.21
- b) ETA III – 642834.02 / 7643439.16
- c) ETE Galego - 632232.97/ 7651287.02
- d) ETE Retiro -622939.00 / 7652618.00
- e) Booster Campo Belo-625015.00/ 7652459.00
- f) Captação Rio das Mortes - 631516.63 / 7647924.18
- g) Captação 040 – 632251.78 / 7651276.13
- h) Captação Correia de Almeida - 638878.00 / 7643956.00
- i) Poço Ponte do Cosme - 627218.62 / 764234.69
- j) Poço Ponto Chic - 610183.23 / 763829.31
- k) Poço Vila Ponto Chic - 610790.08 / 7638502.69
- l) Poço Pedra - 639067.00 / 7643950.00
- m) Poço Col. Rodrigo Silva - B. D'água MG 338 - 623222.00 / 7648447.00
- n) Poço R. José Narciso - Padre Brito - 605836.82 / 7645495.09
- o) Poço Faria - 616746.13 / 7651221.28
- p) Poço Santa Tereza II - 625316.00 / 7652256.00
- q) Poço Vila Campestre II - 649193.04 / 7642347.89
- r) Poço Nova Suíça - 625489.00 / 7652150.39
- s) Poço José Pinto - P. Grosso - 634643.00 / 7655274.00
- t) Poço Cascalheira – P. Grosso - 634086.00 / 7656178.00
- u) Poço Boanerges Paula 2 - P. Grosso - 633968.00 / 7654651.00
- v) Poço Boanerges Paula - P. Grosso - 638878.00 / 7643956.00
- w) Poço Chapada do Faria - 619899.00 / 7651652.00
- x) Poço Pombal - 636892.35 / 7649862.60
- y) Poço Jacó - 621154.00 / 7655944.00
- z) Poço Exposição - 625538.00 / 7655090.00

12.16 – No caso de os equipamentos já instalados apresentarem defeitos durante o prazo coberto pela garantia, esta deverá também abranger os custos com a substituição e o serviço de instalação e calibração de equipamento. Estes deverão ser substituídos por outros sem qualquer ônus para o SAS, num prazo máximo de 15 (quinze) dias.

12.17 – Em caso da garantia ser acionada, as despesas referentes ao carregamento, transporte e descarregamento do objeto do contrato terão seus ônus arcados pela contratada.

12.18 – Independente da condição da contratada na cadeia de suprimentos, qual seja: distribuidor, e/ou revendedor, e/ou representante, e/ou fabricante, as solicitações de intervenções em garantia serão feitas diretamente com a CONTRATADA.

12.19 – Todos os equipamentos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas nacionais e internacionais baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA etc.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



12
PSR

12.20 – As licitantes deverão dar plena e total garantia do equipamento pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do startup dos equipamentos.

12.21 – Sensores de vazão deverão ter armazenamento de dados com função automática de correção de erro e tempo de armazenamento de dados mínimo de 1 (um) ano.

12.22 – O software ou interface para comunicação/parametrização do equipamento, expressas na descrição dos equipamentos, tem que ser compatível com Windows e com possibilidade de compartilhamento com o sistema de automação/telemetria atual do SAS e sendo necessário o fornecimento de licença com atualizações no período mínimo 2 (dois) anos.

12.23 – Caso o equipamento seja OEM (Original Equipment Manufacturer), o fornecedor deverá também apresentar o catálogo e dados do fabricante do equipamento.

12.24 – A licitante deverá apresentar certificado de calibração acreditada pela RBC (Rede Brasileira de Calibração), ou rastreado emitido por laboratório credenciado INMETRO. Certificados emitidos por laboratórios internacionais serão aceitos, desde que sejam validados por organismos internacionais de metrologia.

12.25 – O Certificado de calibração deve conter assinatura do profissional responsável legalmente habilitado, bem como a identificação do laboratório de calibração acreditado pela RBC ou rastreado pelo INMETRO (ABNT NBR 17025), devendo ser emitido em 3 (três) vias, a ser encaminhado 5 (cinco) dias antes do envio do equipamento ou vencimento da Autorização de fornecimento. Com validade mínima de 12 (doze) meses, datado de no máximo 30 (trinta) dias antes da entrega do equipamento.

12.26 – Os Certificados de calibração dos medidores de vazões deverão ser realizados em cinco pontos de vazões com três medições por pontos em tubulação com diâmetro nominal com o mínimo de 300mm. Os pontos de calibração deverão ser correspondentes às velocidades de 0,2; 0,5; 0,9; 1,6 e 2,5m/s.

12.27 – A contratada deverá apresentar Databook em português composto de certificado de teste de fábrica; certificado de matéria prima, folha de dados, catálogos, desenhos dimensionais, lista sobressalentes, termo de garantia e PIT – plano de inspeção e testes, manual de manutenção e instalação e procedimentos padrões de calibração do equipamento.

12.28 – O equipamento deverá conter placa de identificação de fácil acesso e bem visível em material indelével e/ou aço inox afixada no seu corpo com os principais dados gravados como fabricantes, modelo, grau de proteção, tensão de alimentação, número de série, ano de fabricação e data da calibração.

12.29 – Deverão vir incluso: adaptadores, kit ferramentas e demais acessórios ou equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

12.30 – Os equipamentos deverão comunicar com o sistema de automação/telemetria disponível, com saída 4 A 20mA e RS485/MODBUS. Em caso a comunicação seja diferente da solicitada, a contratada fica obrigada a fornecer um conversor ou adaptador.

12.31 – O software ou interface para comunicação/parametrização do equipamento, expressas na descrição dos equipamentos, tem que ser compatível com Windows e com possibilidade de compartilhamento com o sistema de automação/telemetria atual do SAS e sendo necessário fornecer licença com atualizações no período mínimo 2 (dois) anos.

12.32 – Todos os equipamentos deverão ter um Dispositivo de Proteção contra Surtos elétricos (DSP's) interno e também fornecer DPS's externos para proteção na alimentação do equipamento.

12.33 – A contratada dará plena e total garantia dos equipamentos e demais acessórios fornecidos pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e para o serviço de testes, treinamento e start-up dos equipamentos garantia mínima de 12 (doze) meses, ambos os prazos corridos e contados a partir do start-up dos equipamentos.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



13
PSR

12.34 – A referida garantia deverá abranger as condições de reparo, substituições, reposições e consertos de todo e qualquer material que apresentar defeitos de fabricações, sem qualquer ônus ao SAS.

12.35 – Os equipamentos devem estar em linha atual de produção e devem ser fornecidos completos, incluindo todos os acessórios e peças necessários ao seu perfeito funcionamento por pelo menos 12 (doze) meses, mesmo que não seja especificamente aludido neste termo de referência, devido cada fornecedor e equipamento possuir suas particularidades quanto ao processo de fabricação, forma de instalação, tipo de comunicação/transmissão, conexões, acessórios, ferramentas e peças utilizadas no equipamento.

12.36 – Não serão aceitos equipamentos reconicionados, remanufaturados ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material.

13 – RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

13.1 – Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

13.2 – Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas, num prazo de 7 (sete) dias úteis contados a partir da entrega.

13.3 – Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os produtos poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado acima.

13.4 – Após o recebimento provisório, serão realizadas as instalações dos equipamentos referentes a autorização de fornecimento e o prazo de instalação será de no máximo 15 (quinze) dias úteis por equipamento.

13.5 – O recebimento definitivo se dará, após a instalação dos equipamentos pelo SAS. Para fins de comprovação do recebimento definitivo deverá ser atestado a nota fiscal/fatura do produto, assinado pelo fiscal e/ou gestor do contrato.

13.6 – Após o recebimento definitivo de todos os equipamentos da Autorização de fornecimento a licitante vencedora terá até 7 (sete) dias para agendamento do startup, devendo ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias.

14 – PAGAMENTO E PREÇO

14.1 – O preço máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$738.414,23** (setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e três centavos). O valor máximo aceitável por unidade encontra-se discriminado no Anexo 01 deste edital.

14.2 – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal, devidamente recebida em caráter definitivo através de ateste pela Comissão de Recebimento e pelo Fiscal do Contrato.

14.2.1 – O pagamento será efetuado pela Contratante, à licitante vencedora mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário da licitante vencedora. Entende-se por domicílio bancário a identificação do Banco, agência e conta corrente a creditar, que deverá constar da Nota Fiscal/Fatura.

14.3 – Caso ocorra, a qualquer tempo, irregularidade na emissão do documento fiscal ou a não aceitação de algum produto e/ou serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Proponente Vencedor.

14.4 – A contratada apresentará no Setor Financeiro do SAS, os originais das certidões negativas de débitos das fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e CNDT, todas válidas e regulares.

14.5 – Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações deste Edital



15 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão do contrato será realizada pela servidora **Camilla Costa Pinto Fonseca** e sua fiscalização ficará a cargo dos servidores **Edson Garcia Sanches** e **José Wellington da Silva**, cujas atribuições estão mencionadas na cláusula 9 do Termo de Referência.

15.2 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do SAS ou de seus agentes e/ou prepostos fiscais.

16 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA E INSTRUMENTALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Após a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará contrato com o SAS, em que se incluirá as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

16.2 – A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura do Contrato.

16.3 – Ocorrendo o descumprimento do previsto no item anterior, o Serviço de Água e Saneamento convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

16.4 – A licitante deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

16.5 – Caso satisfeitas as exigências do Artigo 62 da Lei 8.666/1993, o termo de contrato poderá ser dispensado.

16.7 – A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, e até 31/12/2023 para efeitos financeiros e fiscais.

16.8 – A contratação com o SAS fica condicionada à comprovação de quitação de todos os tributos devidos à Fazenda Pública Municipal, conforme disposto no art. 193 da Lei nº 5.172/1966.

16.9 – Após a assinatura do Contrato, o SAS emitirá Requisição de Empenho e Autorização de Fornecimento, visando a execução do objeto licitado, de acordo com as suas necessidades.

16.10 – A Autorização de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pelo SAS nas seguintes hipóteses:

a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.

b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da contratante, após acordo entre as partes.

c) judicialmente, nos termos da legislação.

17 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

17.1 – Os valores constantes do Contrato poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

17.1.1 – As eventuais solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro do competente contrato serão analisadas consoantes os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Nº 8.666/1993, fazendo-se acompanhar da comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a CONTRATADA poderá pleitear a revisão de preços, desde que devidamente fundamentada acompanhada de



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



15
PSR

documentação que demonstre o impacto nos custos do contrato, com sua respectiva demonstração analítica.

17.1.2 – Independentemente de solicitação feita pela CONTRATADA, o Gestor poderá, a qualquer momento, reduzir os preços contratados, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no diário Oficial do Município de Barbacena.

17.1.3 – A mera solicitação de revisão de preços e a mera alegação de ocorrência de álea econômica extracontratual por parte da empresa não configura subsídio jurídico-administrativo suficiente para sua concessão, pois, em alinhamento a decisões do Tribunal de Contratos da União – TCU – sobre a matéria, faz-se imprescindível comprovação documental analítica nos autos que demonstre de forma inequívoca o fator gerador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de modo que a não revisão impossibilitará a contratada de continuar a execução do ajuste.

17.2 – Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantidas as condições de pagamento fixadas neste Edital e no Contrato.

18 – REAJUSTE

18.1 – Os valores constantes do Contrato oriundo da presente licitação serão reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado e expedido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

18.1.1 – A periodicidade do Contrato será contada a partir da data limite para apresentação da proposta.

18.2 – O reajuste ou correção monetária se dará de acordo com as disposições previstas nas Leis 10.192/2001 e 8.666/93, naquilo que não conflitarem.

19 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

19.1 – Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, condições estas que deverão ser comprovadas durante a vigência do contrato à medida que forem vencendo os prazos de sua validade.

19.2 – Fornecer os materiais requisitados, na forma e condições fixadas no presente Edital, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo SAS, nos locais determinados, de conformidade com as necessidades de cada setor e as solicitações do gerenciador.

19.3 – Promover a entrega em embalagens adequadas para proteger o conteúdo do material contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos, correndo por conta da contratada os custos correspondentes.

19.4 – Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos; bem como observar rigorosamente a regulamentação e as especificações técnicas, aplicáveis a cada caso, executando todo o fornecimento com esmero e perfeição.

19.5 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades referentes ao fornecimento do material adquirido.

19.6 – Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na cláusula das sanções, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar a entrega na forma e dentro do prazo estabelecido.

19.7 – Reparar, corrigir, remover, reconstituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



16
PSR

19.8 – Responder por danos causados diretamente ao SAS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

19.9 – A realização dos treinamentos, testes, auxílio técnico durante a instalação e startup de cada equipamento para perfeito funcionamento.

19.10 – As despesas relacionadas com laboratório de calibração, testes e com o responsável técnico dá contratada para realizações de visita técnica em fabrica, treinamentos e startup, incluindo transportes, traslado, estadia e alimentação, serão por conta da contratada.

20 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 – Avaliar a fiel observância do que foi pactuado, através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando a empresa e determinando prazo para a regularização das falhas observadas.

20.2 – Atestar na nota fiscal/fatura o recebimento definitivo dos itens por meio do Fiscal e/ou gestor, quando estiver de acordo com as exigências do Edital, seus Anexos e do Contrato.

20.3 – Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma convencionada no Contrato, referentes às notas fiscais/faturas atestadas quanto à efetiva entrega do objeto desta licitação, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

21 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – A proponente que fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Barbacena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2 – A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender às determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

b) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;

c) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

d) A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir as faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

21.3 – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público



e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

21.4 – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;

21.5 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência do Diretor-Geral do SAS, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas;

21.6 – Decorrido o prazo da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

21.7 – A multa prevista nesta cláusula será:

I – de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II – de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III – de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O SAS, após este prazo, aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;

IV – Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo legal, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

21.8 – O valor correspondente a multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo SAS em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente.

21.9 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma.

21.10 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido junto à Tesouraria do SAS, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 7 desta cláusula.

21.11 – O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

21.12 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a licitante vencedora da plena execução do contrato.

21.13 – Se a licitante vencedora ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

21.14 – O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação a aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



18
PSR

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – Poderá o SAS revogar esta licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro mediante ato escrito e fundamentado. O SAS poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2 – Independentemente de solicitação, o SAS poderá convocar o Fornecedor, após a assinatura do contrato, para negociar o valor ofertado visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

22.3 – A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

22.4 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.5 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão, para a realização de diligências e marcará nova data para sua continuidade ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

22.6 – O Pregoeiro, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores da Administração Direta e/ou Indireta do Município de Barbacena, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar-se na decisão.

22.7 – A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.8 – O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

22.9 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, de acordo com a legislação que regula a matéria;

22.10– Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.10.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.11 – A Diretoria de Licitações responderá os pedidos de esclarecimentos formulados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura do certame.

22.12 – Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pela mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a retificação não alterar a formulação das propostas;

22.13 – Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste Edital, o foro competente é o da Comarca de Barbacena – MG, com exclusão de qualquer outro.

22.14 – Os avisos de licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e no Diário Eletrônico Oficial do Município de Barbacena – e-DOB, www.barbacena.mg.gov.br e os demais atos licitatórios deverão ser acompanhados através da plataforma da BLL.

Barbacena, 22 de setembro de 2023.

Alysson Felipe de Vasconcelos

Responsável por Editais



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



19
PSR

ANEXO 01 DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE	ITEM	QUANT.	UNI.	DESCRIPTIVO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	COTA
1	1	6,000	UNI	<p>2005017 - MEDIDOR DE VAZÃO TIPO ELETROMAGNETICO FLANGE 1.1/2" PARA POÇOS SEMI ARTESIANO. DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO - MEDIDOR DE VAZÃO TIPO ELETROMAGNETICO FLANGE 1.1/2" PARA POÇOS SEMI ARTESIANO. DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- SAIDA: 4A 20mA;-ALIMENTAÇÃO: 110/220V- INCORPORA MEMÓRIA EEPROM PARA A MEDIÇÃO DOS DADOS OPERACIONAIS COM PROTEÇÃO SEGURA E CONFIÁVEL.- COMUNICAÇÃO RS485/MODBUS;- VAZÃO INSTANTANEA E TOTALIZAÇÃO;- DATALOGGER INCORPORADO A ELETRONICA-DATALOGGER: ENTRADA USB E/OU CARTÃO DO TIPO SD CARD COM CAPACIDADE PARA 1GB, DADOS SALVOS EM INTERVALOS DE 10 MINUTO PODENDO ARMAZENAR, TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA PC OU NOTEBOOK PELO LEITOR DE CARTÃO SD;-POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADE DIFERENTES;-FILTRAGEM TOLERÂNCIA A RUÍDOS E DISTÚRBIOS;-MICRO PROCESSADO E PROGRAMAVEL NO LOCAL OU REMOTO;-02 ALARMES INCLUSOS (RELE).-RANGE DE INDICAÇÃO (VAZÃO INSTANTÂNEA): 0,0000 A 500L/S OU M³/H;-CALIBRAÇÃO EM TEMPO REAL: TENSÃO, UMIDADE E RUÍDO DO AMBIENTE;- PROTEÇÃO INTERNA CONTA SURTOS;- PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL E/OU SOFTWARE;-DEVERA POSSUIR FUNÇÃO DIAGNOSTICO;-REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB E ADAPTADOR USB;-DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO;-CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO;- TECLADO BOTÃO TATIL OU BOTÃO MAGNETICO OU TOUCHPAD;-MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMORIA MESMO COM FALTA DE ENERGIA;-RESOLUÇÃO: ±1MM;-COMPENSAÇÃO: UMIDADE, PRESSÃO E TEMPERATURA (INTERNA).- GRAU DE PROTEÇÃO: IP67;-CABO DE DO SENSOR AO DATALOGGER 10M;- ALARMES DE ALTA E BAIXA VAZÃO;-FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO; <p>ESPECIFICAÇÃO SENSOR:</p> <ul style="list-style-type: none">- DIAMETRO1.1/2";- VAZÃO MAXIMA APROXIMADA: 6500 L/H;- VAZÃO MINIMA APROXIMADA: 2000L/H;	18613,5900	LIVRE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

20
PSR

				<ul style="list-style-type: none">- TEMPERATURA DO LIQUIDO ATE 50°C;- MATERIAL CORPO E CONEXÃO: AÇO CARBONO;- PASSAGEM LIVRE SEM OBSTRUÇÃO AO FLUXO;- FLANGE PN 16;- GRAU DE PROTEÇÃO: IP67;- FLUIDO ÁGUA POTAVEL COM SOLIDO EM SUSPENSÃO, COM HIPOCLORITO DE CALCIO, RESISTENCIA A ABRASÃO, ALCALINIDADE ALTA;- PRECISÃO APROXIMADAMENTE 0,25%;-CABO DE LIGAÇÃO ENTRE OS TRANSDUTOR E UNIDADE ELETRONICA BLINDAGEM 20M;- MONTAGEM: HORIZONTAL, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAR EM OUTRAS POSIÇÕES;- SEM NECESSIDADE DE TRECHO RETO;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;- PROTEÇÃO DO SENSOR IP68;-REPETIBILIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO;-REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;-LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO;-EXATIDÃO: MELHOR QUE 0,5% DO VALOR LIDO;- IMUNIDADE A RUÍDOS E INTERFERENCIAS ELETROMAGNETICAS- CLASSE DE INCERTEZA 1,0% DA LEITURA;-INCLUSO ACESSORIO PARA FUNCIONAMENTO E FIXAÇÃO; FORNECIMENTO DE PORCA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO NA TUBULAÇÃO.- NORMAS ABNT 7675.		
2	14,000	UNI	2005018 - MEDIDOR DE VAZÃO TIPO ELETROMAGNETICO FLANGE 2" PARA POÇOS SEMI ARTESIANO.DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO - MEDIDOR DE VAZÃO TIPO ELETROMAGNETICO FLANGE 2" PARA POÇOS SEMI ARTESIANO.DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">- SAIDA: 4A 20mA;-ALIMENTAÇÃO: 110/220V- INCORPORA MEMÓRIA EEPROM PARA A MEDIÇÃO DOS DADOS OPERACIONAIS COM PROTEÇÃO SEGURA E CONFIÁVEL.- COMUNICAÇÃO RS485/MODBUS;- VAZÃO INSTANTANEA E TOTALIZAÇÃO;- DATALOGGER INCORPORADO A ELETRONICA-DATALOGGER: ENTRADA USB E/OU CARTÃO DO TIPO SD CARD COM CAPACIDADE PARA 1GB, DADOS SALVOS EM INTERVALOS DE 10 MINUTO PODENDO ARMAZENAR, TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA PC OU NOTEBOOK PELO LEITOR DE CARTÃO SD;-POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADE DIFERENTES;-FILTRAGEM TOLERÂNCIA A RUÍDOS E DISTÚRBIOS;-MICRO PROCESSADO E PROGRAMAVEL NO LOCAL OU REMOTO;-02 ALARMES INCLUSOS (RELE).-RANGE DE INDICAÇÃO (VAZÃO INSTANTÂNEA): 0,0000 A 500L/S OU M³/H;-CALIBRAÇÃO EM TEMPO REAL: TENSÃO, UMIDADE E RUÍDO DO AMBIENTE;- PROTEÇÃO INTERNA CONTA SURTOS;- PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL E/OU SOFTWARE;-DEVERA POSSUIR FUNÇÃO DIAGNOSTICO;-REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM	17432,4675	LIVRE	



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

21
PSR

				<p>CARTÃO SD 2GB E ADAPTADOR USB; -DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO; -CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO; - TECLADO BOTÃO TATIL OU BOTÃO MAGNETICO OU TOUCHPAD; -MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMORIA MESMO COM FALTA DE ENERGIA; -RESOLUÇÃO: $\pm 1\text{MM}$; -COMPENSAÇÃO: UMIDADE, PRESSÃO E TEMPERATURA (INTERNA). - GRAU DE PROTEÇÃO: IP67; -CABO DE DO SENSOR AO DATALOGGER 10M; - ALARMES DE ALTA E BAIXA VAZÃO; -FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO; ESPECIFICAÇÃO SENSOR: - DIAMETRO²; - VAZÃO MÁXIMA APROXIMADA: 32000 L/H; - VAZÃO MÍNIMA APROXIMADA:800L/H; - TEMPERATURA DO LIQUIDO ATE 50°C; - MATERIAL CORPO E CONEXÃO: AÇO CARBONO; - PASSAGEM LIVRE SEM OBSTRUÇÃO AO FLUXO; - FLANGE PN 16; - GRAU DE PROTEÇÃO: IP67; - FLUIDO ÁGUA POTÁVEL COM SÓLIDO EM SUSPENSÃO, COM HIPOCLORITO DE CÁLCIO, RESISTÊNCIA A ABRASÃO, ALCALINIDADE ALTA; - PRECISÃO APROXIMADAMENTE 0,25%; -CABO DE LIGAÇÃO ENTRE OS TRANSDUTOR E UNIDADE ELETRONICA BLINDAGEM 20M; - MONTAGEM: HORIZONTAL, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAR EM OUTRAS POSIÇÕES; - SEM NECESSIDADE DE TRÉCHO RETO; -SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL; - PROTEÇÃO DO SENSOR IP68; -REPETIBILIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO; -REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1; -LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO; -EXATIDÃO: MELHOR QUE 0,5% DO VALOR LIDO; - IMUNIDADE A RUIDOS E INTERFERENCIAS ELETROMAGNETICAS - CLASSE DE INCERTEZA 1,0% DA LEITURA; -INCLUSO ACESSORIO PARA FUNCIONAMENTO E FIXAÇÃO; FORNECIMENTO DE PORCA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO NA TUBULAÇÃO. - NORMAS ABNT 7675.</p>		
2	3	3,000	UNI	<p>2005023 - SENSOR DE NÍVEL/VAZÃO ULTRASSÔNICO PARA CALHA PARSHALL DE W=3" CANAL ABERTO PARA ETE. DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO - SENSOR DE NÍVEL/VAZÃO ULTRASSÔNICO PARA CALHA PARSHALL DE W=3" CANAL ABERTO PARA ETE. DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: -ALIMENTAÇÃO: 110/220V -MICRO PROCESSADO E PROGRAMAVEL NO LOCAL OU REMOTO; -INCORPORA MEMÓRIA EEPROM PARA A MEDIÇÃO DOS DADOS OPERACIONAIS COM PROTEÇÃO SEGURA E CONFIÁVEL. -SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL; -DATALOGGER: ENTRADA USB E/OU CARTÃO DO</p>	11080,0533	EXCLUSIV A_MPE



			<p>TIPO SD CARD COM CAPACIDADE PARA 1GB, DADOS SALVOS EM INTERVALOS DE 10 MINUTO PODENDO ARMAZENAR, TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA PC OU NOTEBOOK PELO LEITOR DE CARTÃO SD;</p> <ul style="list-style-type: none">-POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADES DIFERENTES;-PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTOS;-01 SAÍDA DE PULSO CORRESPONDENTE AO VOLUME ESCOADO.-02 ALARMES INCLUSOS (RELE).-RANGE DE INDICAÇÃO (VAZÃO INSTANTÂNEA): 0,0000 A 500L/S OU M³/H;-REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB E ADAPTADOR USB;-COMPRIMENTO DE CABO SENSOR AO TOTALIZADOR: 20M;-CALIBRAÇÃO EM TEMPO REAL: TENSÃO, UMIDADE E RUÍDO DO AMBIENTE;-FILTRAGEM TOLERÂNCIA A RUÍDOS E DISTÚRBIOS;-COMUNICAÇÃO RS485/MODBUS;-GRAU DE PROTEÇÃO: PAINEL IP-67;-LINEARIZAÇÃO 32 PONTOS;-DEVERA POSSUIR FUNÇÃO DIAGNOSTICO;-DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO;-RESOLUÇÃO: ± 1MM;-COMPENSAÇÃO: UMIDADE, PRESSÃO E TEMPERATURA (INTERNA).-SAIDA 4 A 20mA;-CABO DE DO SENSOR AO DATALOGGER 20M;- DATALOGGER INCORPORADO A ELETRONICA- ALARMES DE ALTA E BAIXA VAZÃO;-CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO;-FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO;- TECLADO BOTÃO TATIL OU BOTÃO MAGNETICO OU TOUCHPAD;- PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL E/OU SOFTWARE;-DISPLAY LCD NUMÉRICO, COM INDICAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DA VAZÃO LOCAL.- POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADE DIFERENTES;-MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMORIA MESMO COM FALTA DE ENERGIA;ESPECIFICAÇÃO DO SENSOR-SENSOR DE 0,3 A 2M;-GRAU DE PROTEÇÃO SENSOR IP-68;-ÂNGULO DE FEIXE 5° A 7°;-CONEXÃO COM PROCESSO: ROSCA 2" BPS;-TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30°C A 50°C;-PRECISÃO: +/-0,25%;-REPETIBILIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO;-REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;-LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO;-EXATIDÃO DE LEITURA: $\pm 0,25\%$;-INCLUSO SUPORTEEM "U" FABRICADO EM PRFV POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, RESISTENTE A INTEMPERIES, EM FIBRA PARA ENCAIXE DO SENSOR, ALTURA 500MM COM FURO CENTRAL PARA ENCAIXE DO SENSOR, FIXAÇÃO POR PARAFUSOS NAS ABAS LATERIAIS DA CALHÁ;-A SER FIXADO A SER APLICADO EM EFLUENTE E		
--	--	--	--	--	--



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

23
PSR

				ESGOTO; -INCLUSO ACESSORIO PARA FUNCIONAMENTO E FIXAÇÃO.		
4	1,000	UNI		<p>2005024 - SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO, COM DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO</p> <p>- SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO, COM DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-MICRO PROCESSADO E PROGRAMAVEL NO LOCAL OU REMOTO;- INCORPORA MEMÓRIA EEPROM PARA A MEDIÇÃO DOS DADOS OPERACIONAIS COM PROTEÇÃO SEGURA E CONFIÁVEL.-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;-DATALOGGER: ENTRADA USB E/OU CARTÃO DO TIPO SD CARD COM CAPACIDADE PARA 1GB, DADOS SALVOS EM INTERVALOS DE 10 MINUTO PODENDO ARMAZENAR, TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA PC OU NOTEBOOK PELO LEITOR DE CARTÃO SD;-POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADES DIFERENTES;-PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTOS;-RANGE DE INDICAÇÃO (VAZÃO INSTANTÂNEA): 0,0000 A 500L/S OU M³/H;-REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB E ADAPTADOR USB;-COMPRIMENTO DE CABO SENSOR AO TOTALIZADOR: 20M-CALIBRAÇÃO EM TEMPO REAL: TENSÃO, UMIDADE E RÚIDO DO AMBIENTE;-FILTRAGEM TOLERÂNCIA A RÚIDOS E DISTÚRBIOS;-DEVERA POSSUIR FUNÇÃO DIAGNOSTICO;-DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO;-RESOLUÇÃO: ±1MM;- DATALOGGER INCORPORADO A ELETRONICA- ALARMES DE ALTA E BAIXA VAZÃO;-CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO;-FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO; COMPENSAÇÃO: UMIDADE, PRESSÃO E TEMPERATURA (INTERNA).- TECLADO BOTÃO TATIL OU BOTÃO MAGNETICO OU TOUCHPAD;- PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL E/OU SOFTWARE;-DISPLAY LCD NUMÉRICO, COM INDICAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DA VAZÃO LOCAL.- POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADE DIFERENTES;-MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMORIA MESMO COM FALTA DE ENERGIA; <p>ESPECIFICAÇÕES SENSOR:</p> <ul style="list-style-type: none">-RANGE RIO: 4M;-LIQUIDO ÁGUA BRUTA;-ANGULO DE ABERTURA:12º;-TEMPO DE TRÂNSITO;-ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC;-GRAU DE PROTEÇÃO DO SENSOR: IP-68;-GRAU DE PROTEÇÃO DO CONVERSOR: IP-67;-PRECISÃO: 0,3%;-EXATIDÃO: ±0,25% DO FUNDO DE ESCALA;-REPETIBILIDADE: ±0,3% VALOR MEDIDO;	7076,5650	EXCLUSIV A_MPE



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

24
PSR

				<ul style="list-style-type: none">-REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;-LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DO VALOR MEDIDO;-PRECISÃO: $\pm 1\%$ DO VALOR MEDIDO;-SAÍDA: 4-20MA;-COMUNICAÇÃO: RS485/MODBUS;-LINEARIZAÇÃO DE 32 PONTOS;-CONEXÃO COM O PROCESSO: 3X M20;-DISPLAY: 4 DÍGITOS LCD;-RESOLUÇÃO: 2MM;-PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO;-CABO COM RESISTENCIA A TRAÇÃO;-UNIDADE ELETRÔNICA REMOTA COM INDICAÇÃO DE NÍVEL.-INCLUSO ACESSORIO PARA FUNCIONAMENTO E FIXAÇÃO.		
5	2,000	UNI	<p>2005025 - SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO, COM DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO.</p> <p>- SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO, COM DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-MICRO PROCESSADO E PROGRAMAVEL NO LOCAL OU REMOTO;- INCORPORA MEMÓRIA EEPROM PARA A MEDIÇÃO DOS DADOS OPERACIONAIS COM PROTEÇÃO SEGURA E CONFIÁVEL.-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;-DATALOGGER: ENTRADA USB E/OU CARTÃO DO TIPO SD CARD COM CAPACIDADE PARA 1GB, DADOS SALVOS EM INTERVALOS DE 10 MINUTO PODENDO ARMazenar, TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA PC OU NOTEBOOK PELO LEITOR DE CARTÃO SD;-POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADES DIFERENTES;-PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTOS;-RANGE DE INDICAÇÃO (VAZÃO INSTANTÂNEA): 0,0000 A 500L/S OU M³/H;-REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB E ADAPTADOR USB;-COMPRIMENTO DE CABO SENSOR AO TOTALIZADOR: 20M-CALIBRAÇÃO EM TEMPO REAL: TENSÃO, UMIDADE E RUÍDO DO AMBIENTE;-FILTRAGEM TOLERÂNCIA A RUÍDOS E DISTÚRBIOS;-DEVERA POSSUIR FUNÇÃO DIAGNOSTICO;-DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO;-RESOLUÇÃO: $\pm 1\text{MM}$;- DATALOGGER INCORPORADO A ELETRONICA- ALARMES DE ALTA E BAIXA VAZÃO;-CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO;-FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO; COMPENSAÇÃO: UMIDADE, PRESSÃO E TEMPERATURA (INTERNA).- TECLADO BOTÃO TATIL OU BOTÃO MAGNETICO OU TOUCHPAD;- PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL E/OU SOFTWARE;-DISPLAY LCD NUMÉRICO, COM INDICAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DA VAZÃO LOCAL.- POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADE DIFERENTES;-MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NA	7405,5650	EXCLUSIV A_MPE	



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

25
PSR

				<p>MEMORIA MESMO COM FALTA DE ENERGIA; ESPECIFICAÇÕES SENSOR: -RANGE FOSSO DAS BOMBAS: 9M; -LIQUIDO ÁGUA BRUTA; -ANGULO DE ABERTURA:12°; -TEMPO DE TRÂNSITO; -GRAU DE PROTEÇÃO DO SENSOR: IP-68; -GRAU DE PROTEÇÃO DO CONVERSOR: IP-67; -PRECISÃO: 0,3%; -EXATIDÃO: $\pm 0,25\%$ DO FUNDO DE ESCALA; -REPETIBILIDADE: $\pm 0,3\%$ VALOR MEDIDO; -REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1; -LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DO VALOR MEDIDO; -SAÍDA:4-20MA; -COMUNICAÇÃO: RS485/MODBUS; -LINEARIZAÇÃO DE 32 PONTOS; -CONEXÃO COM O PROCESSO: 3X M20; -DISPLAY: 4 DÍGITOS LCD; -RESOLUÇÃO:2MM; -PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO; -CABO COM RESISTENCIA A TRAÇÃO; -UNIDADE ELETRÔNICA REMOTA COM INDICAÇÃO DE NÍVEL. -INCLUSO ACESSORIO PARA FUNCIONAMENTO E FIXAÇÃO.</p>		
3	6	1,000	UNI	<p>2005020 - MEDIDOR DE VAZÃO FIXO TIPO CLAMP-ON PARA TUBULAÇÃO DE 300MM.DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO - MEDIDOR DE VAZÃO FIXO TIPO CLAMP-ON PARA TUBULAÇÃO DE 300MM.DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: -MICRO PROCESSADO E PROGRAMAVEL NO LOCAL OU REMOTO; -GRAU DE PROTEÇÃO: NO MINIMO IP – 67; -ALIMENTAÇÃO:110/220VCA; -SAÍDA: 1X 4-20mA, 1X PULSO (FREQUÊNCIA OU VOLUME), 2X RELES; -ENTRADA: 4-20mA; -COMUNICAÇÃO SERIAL: RS-485; -SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL; -CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO; - TECLADO BOTÃO TATIL OU BOTÃO MAGNETICO OU TOUCHPAD; -PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL E/OU SOFTWARE; - DATALOGGER INCORPORADO A ELETRONICA -FUNÇÃO: VAZÃO INSTANTÂNEA E TOTALIZAÇÃO; - RANGEABILIDADE:400:1; -EXATIDÃO: MELHOR QUE 0,5% DO VALOR LIDO; -PRECISÃO: $\pm 1\%$ DO VALOR MEDIDO; -REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB E ADAPTADOR USB; -CABO DE LIGAÇÃO ENTRE OS TRANSDUTORES E UNIDADE ELETRÔNICA DOTADO DE BLINDAGEM E COMPRIMENTO 20M; -PARÂMETROS DE MEDIÇÃO: VAZÃO VOLUMÉTRICA, VAZÃO TOTALIZADA E VELOCIDADE DA VAZÃO; -DEVERA POSSUIR FUNÇÃO DIAGNOSTICO; -DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO; -MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMORIA MESMO COM FALTA DE ENERGIA;</p>	17740,0000	LIVRE



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

26
PSR

				<ul style="list-style-type: none">-POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADES DIFERENTES;-PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTO;-FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO;ESPECIFICAÇÃO DO SENSOR:-MONTAGEM: LINHA (EXTERNO A TUBULAÇÃO);-ÁGUA BRUTA;-FLUXO BIDIRECIONAL.;-TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO;-TIPO: ULTRASSONICO NÃO INTRUSIVO;-GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP – 68;-CONEXÃO ELÉTRICA: CABO DE 20 M;-RANGE DE VELOCIDADE:0,1 A 15 M/S (BI-DIRECIONAL);-RANGE DE TUBULAÇÃO: 50 A 2000MM;-FAIXA DE TEMPERATURA -20°C A 80°C-REPETIBILIDADE: ±0,3% DA VAZÃO;-REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;-LINEARIDADE: ±0,3% DA VAZÃO;-CANAL DE MEDIÇÃO: DOIS CANAIS DE MEDIÇÃO CAPAZ DE MEDIR A MEDIA DO SENTIDO BIDIRECIONAL NO MESMO TUBO E/OU EM DOIS TUBOS DISTINTOS UTILIZANDO A MESMA ELETRONICA;-DEVERÁ FORNECER 2 PARES DE TRANSDUTORES PIEZO-ELETRICO DE CERAMICAS, PROTEGIDO COM RESINA EPOXI E INVOLUCRO INOXIDAVEL, TIPO ESTADO SOLIDO ISOLADO ELETRICAMENTE;-SINAL ANALÓGICO:4-20MA;-COMUNICAÇÃO SERIAL: RS485/MODBUS;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;-CONEXÃO AO PROCESSO: CINTA DE TUBULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL;-FORNECIMENTO DE LUBRIFICAÇÕES (GEL) E DE MATERIAL PARA LIMPEZA DA TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.-ACESSÓRIOS NECESSARIO PARA FUNCIONAMENTO E FIXAÇÃO E ACOPLAMENTO.		
7	4,000	UNI	2005026 - MEDIDOR DE VAZÃO FIXO TIPO CLAMP-ON PARA TUBULAÇÃO DE 350MM.DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO. - MEDIDOR DE VAZÃO FIXO TIPO CLAMP-ON PARA TUBULAÇÃO DE 350MM.DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">-MICRO PROCESSADO E PROGRAMAVEL NO LOCAL OU REMOTO;-GRAU DE PROTEÇÃO: NO MINIMO IP – 67;-ALIMENTAÇÃO:110/220VCA;-SAÍDA: 1X 4-20MA, 1X PULSO (FREQUÊNCIA OU VOLUME), 2X RELES;- ENTRADA: 4-20m;-COMUNICAÇÃO SERIAL: RS-485;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;-CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO;- TECLADO BOTÃO TATIL OU BOTÃO MAGNETICO OU TOUCHPAD;- PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL E/OU SOFTWARE;- DATALOGGER INCORPORADO A ELETRONICA-FUNÇÃO: VAZÃO INSTANTÂNEA E TOTALIZAÇÃO;- RANGEABILIDADE:400:1;	17740,0000	LIVRE	



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

27
PSR

				<ul style="list-style-type: none">-EXATIDÃO: MELHOR QUE 0,5% DO VALOR LIDO;-PRECISÃO: $\pm 1\%$ DO VALOR MEDIDO;-REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB E ADAPTADOR USB;-CABO DE LIGAÇÃO ENTRE OS TRANSDUTORES E UNIDADE ELETRONICA DOTADO DE BLINDAGEM E COMPRIMENTO 20M;-PARÂMETROS DE MEDIÇÃO: VAZÃO VOLUMÉTRICA, VAZÃO TOTALIZADA E VELOCIDADE DA VAZÃO;-DEVERA POSSUIR FUNÇÃO DIAGNOSTICO;-DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO;-MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMORIA MESMO COM FALTA DE ENERGIA;-POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADES DIFERENTES;-PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTO;-FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO;ESPECIFICAÇÃO DO SENSOR:-MONTAGEM: LINHA (EXTERNO A TUBULAÇÃO);-ÁGUA BRUTA E ÁGUA TRATADA;-FLUXO BIDIRECIONAL.;-TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO;-TIPO: ULTRASSONICO NÃO INTRUSIVO;-GRAU DE PROTEÇÃO IP – 68;-CONEXÃO ELÉTRICA: CABO DE 20 M;-RANGE DE VELOCIDADE:0,1 A 15 M/S (BI-DIRECIONAL);-RANGE DE TUBULAÇÃO: 50 A 2000MM;-FAIXA DE TEMPERATURA -20°C A 80°C-REPETIBILIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO;-REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;-LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO;-CANAL DE MEDIÇÃO: DOIS CANAIS DE MEDIÇÃO CAPAZ DE MEDIR A MEDIA DO SENTIDO BIDIRECIONAL NO MESMO TUBO E/OU EM DOIS TUBOS DISTINTOS UTILIZANDO A MESMA ELETRONICA;-DEVERÁ FORNECER 2 PARES DE TRANSDUTORES PIEZO-ELETRICO DE CERAMICAS, PROTEGIDO COM RESINA EPOXI E INVOLUCRO INOXIDAVEL, TIPO ESTADO SOLIDO ISOLADO ELETRICAMENTE;-SINAL ANALÓGICO:4-20MA;-COMUNICAÇÃO SERIAL: RS485/MODBUS;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;-CONEXÃO AO PROCESSO: CINTA DE TUBULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL;-FORNECIMENTO DE LUBRIFICAÇÕES (GEL) E DE MATERIAL PARA LIMPEZA DA TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.-ACESSÓRIOS NECESSARIO PARA FUNCIONAMENTO E FIXAÇÃO E ACOPLAMENTO.		
8	2,000	UNI	2005027 - MEDIDOR DE VAZÃO FIXO TIPO CLAMP-ON PARA TUBULAÇÃO DE 600MM.DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO - MEDIDOR DE VAZÃO FIXO TIPO CLAMP-ON PARA TUBULAÇÃO DE 600MM.DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">-MICRO PROCESSADO E PROGRAMAVEL NO LOCAL OU REMOTO;-GRAU DE PROTEÇÃO: NO MINIMO IP – 67;-ALIMENTAÇÃO:110/220VCA;-SAÍDA: 1X 4-20MA, 1X PULSO (FREQUÊNCIA OU VOLUME), 2X RELES;	17740,0000	LIVRE	



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

28
PSR

			<ul style="list-style-type: none">- ENTRADA; 4-20MA-COMUNICAÇÃO SERIAL: RS-485;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;-CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO;- TECLADO BOTÃO TÁTIL OU BOTÃO MAGNÉTICO OU TOUCHPAD;- PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL E/OU SOFTWARE;- DATALOGGER INCORPORADO A ELETRÔNICA-FUNÇÃO: VAZÃO INSTANTÂNEA E TOTALIZAÇÃO;- RANGEABILIDADE:400:1;-EXATIDÃO: MELHOR QUE 0,5% DO VALOR LIDO;-PRECISÃO: $\pm 1\%$ DO VALOR MEDIDO;-REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB E ADAPTADOR USB;-CABO DE LIGAÇÃO ENTRE OS TRANSDUTORES E UNIDADE ELETRÔNICA DOTADO DE BLINDAGEM E COMPRIMENTO 20M;-PARÂMETROS DE MEDIÇÃO: VAZÃO VOLUMÉTRICA, VAZÃO TOTALIZADA E VELOCIDADE DA VAZÃO;-DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO DIAGNÓSTICO;-DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO;-MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMÓRIA MESMO COM FALTA DE ENERGIA;-POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADES DIFERENTES;-PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTO;-FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO; ESPECIFICAÇÃO DO SENSOR:-MONTAGEM: LINHA (EXTERNO A TUBULAÇÃO);-ÁGUA BRUTA E ÁGUA TRATADA-FLUXO BIDIRECIONAL.;-TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO;-TIPO: ULTRASSÔNICO NÃO INTRUSIVO;-GRAU DE PROTEÇÃO IP – 68;-CONEXÃO ELÉTRICA: CABO DE 20 M;-RANGE DE VELOCIDADE:0,1 A 15 M/S (BIDIRECIONAL);-RANGE DE TUBULAÇÃO: 50 A 2000MM;-FAIXA DE TEMPERATURA -20°C A 80°C-REPETIBILIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO;-REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;-LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO;-CANAL DE MEDIÇÃO: DOIS CANAIS DE MEDIÇÃO CAPAZ DE MEDIR A MÉDIA DO SENTIDO BIDIRECIONAL NO MESMO TUBO E/OU EM DOIS TUBOS DISTINTOS UTILIZANDO A MESMA ELETRÔNICA;-DEVERÁ FORNECER 2 PARES DE TRANSDUTORES PIEZO-ELETRICO DE CERÂMICAS, PROTEGIDO COM RESINA EPOXI E INVOLUCRO INOXIDÁVEL, TIPO ESTADO SÓLIDO ISOLADO ELETRICAMENTE;-SINAL ANALÓGICO:4-20MA;-COMUNICAÇÃO SERIAL: RS485/MODBUS;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;-CONEXÃO AO PROCESSO: CINTA DE TUBULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL;-FORNECIMENTO DE LUBRIFICAÇÕES (GEL) E DE MATERIAL PARA LIMPEZA DA TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.-ACESSÓRIOS NECESSÁRIO PARA FUNCIONAMENTO	
--	--	--	--	--



E FIXAÇÃO E ACOPLAMENTO.					
9	5,000	UNI	<p>2005028 - MEDIDOR DE VAZÃO FIXO TIPO CLAMP-ON PARA TUBULAÇÃO DE 200MM. DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO - MEDIDOR DE VAZÃO FIXO TIPO CLAMP-ON PARA TUBULAÇÃO DE 200MM. DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-MICRO PROCESSADO E PROGRAMAVEL NO LOCAL OU REMOTO;-GRAU DE PROTEÇÃO: NO MINIMO IP – 67;-ALIMENTAÇÃO:110/220VCA;-SAÍDA: 1X 4-20MA, 1X PULSO (FREQUÊNCIA OU VOLUME), 2X RELES;- ENTRADA; 4-20MA-COMUNICAÇÃO SERIAL: RS-485;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;-CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO;- TECLADO BOTÃO TATIL OU BOTÃO MAGNETICO OU TOUCHPAD;- PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL E/OU SOFTWARE;- DATALOGGER INCORPORADO A ELETRONICA-FUNÇÃO: VAZÃO INSTANTÂNEA E TOTALIZAÇÃO;- RANGEABILIDADE:400:1;-EXATIDÃO: MELHOR QUE 0,5% DO VALOR LIDO;-PRECISÃO: ±1% DO VALOR MEDIDO;-REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB E ADAPTADOR USB;-CABO DE LIGAÇÃO ENTRE OS TRANSDUTORES E UNIDADE ELETRONICA DOTADO DE BLINDAGEM E COMPRIMENTO 20M;-PARÂMETROS DE MEDIÇÃO: VAZÃO VOLUMÉTRICA, VAZÃO TOTALIZADA E VELOCIDADE DA VAZÃO;-DEVERA POSSUIR FUNÇÃO DIAGNOSTICO;-DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO;-MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMazenados NA MEMORIA MESMO COM FALTA DE ENERGIA;-POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADES DIFERENTES;-PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTO;-FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO; <p>ESPECIFICAÇÃO DO SENSOR:</p> <ul style="list-style-type: none">-MONTAGEM: LINHA (EXTERNO A TUBULAÇÃO);-ÁGUA BRUTA E ÁGUA TRATADA-FLUXO BIDIRECIONAL.;-TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO;-TIPO: ULTRASSONICO NÃO INTRUSIVO;-GRAU DE PROTEÇÃO IP – 68;-CONEXÃO ELÉTRICA: CABO DE 20 M;-RANGE DE VELOCIDADE:0,1 A 15 M/S (BI-DIRECIONAL);-RANGE DE TUBULAÇÃO: 50 A 2000MM;-FAIXA DE TEMPERATURA -20°C A 80°C-REPETIBILIDADE: ±0,3% DA VAZÃO;-REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;-LINEARIDADE: ±0,3% DA VAZÃO;-CANAL DE MEDIÇÃO: DOIS CANAIS DE MEDIÇÃO CAPAZ DE MEDIR A MEDIA DO SENTIDO BIDIRECIONAL NO MESMO TUBO E/OU EM DOIS TUBOS DISTINTOS UTILIZANDO A MESMA ELETRONICA;	17740,0000	LIVRE



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

30
PSR

				<ul style="list-style-type: none">-DEVERÁ FORNECER 2 PARES DE TRANSDUTORES PIEZO-ELETRICO DE CERAMICAS, PROTEGIDO COM RESINA EPOXI E INVOLUCRO INOXIDAVEL, TIPO ESTADO SOLIDO ISOLADO ELETRICAMENTE;-ALIMENTAÇÃO: 90 A 245VAC;-SINAL ANALÓGICO:4-20MA;-COMUNICAÇÃO SERIAL: RS485/MODBUS;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;-CONEXÃO AO PROCESSO: CINTA DE TUBULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL;-FORNECIMENTO DE LUBRIFICAÇÕES (GEL) E DE MATERIAL PARA LIMPEZA DA TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.-ACESSÓRIOS NECESSARIO PARA FUNCIONAMENTO E FIXAÇÃO E ACOPLAMENTO.		
10	2,000	UNI	2005029 - MEDIDOR DE VAZÃO FIXO TIPO CLAMP-ON PARA TUBULAÇÃO DE 150MM. DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO - MEDIDOR DE VAZÃO FIXO TIPO CLAMP-ON PARA TUBULAÇÃO DE 150MM. DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">-MICRO PROCESSADO E PROGRAMAVEL NO LOCAL OU REMOTO;-GRAU DE PROTEÇÃO: NO MINIMO IP – 67;-ALIMENTAÇÃO:110/220VCA;-SAÍDA: 1X 4-20MA, 1X PULSO (FREQUÊNCIA OU VOLUME), 2X RELES;- ENTRADA: 4-20mA-COMUNICAÇÃO SERIAL: RS-485;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;-CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO;- TECLADO BOTÃO TATIL OU BOTÃO MAGNETICO OU TOUCHPAD;- PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL E/OU SOFTWARE;- DATALOGGER INCORPORADO A ELETRONICA-FUNÇÃO: VAZÃO INSTANTÂNEA E TOTALIZAÇÃO;- RANGEABILIDADE:400:1;-EXATIDÃO: MELHOR QUE 0,5% DO VALOR LIDO;-PRECISÃO: ±1% DO VALOR MEDIDO;-REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB E ADAPTADOR USB;-CABO DE LIGAÇÃO ENTRE OS TRANSDUTORES E UNIDADE ELETRONICA DOTADO DE BLINDAGEM E COMPRIMENTO 20M;-PARÂMETROS DE MEDIÇÃO: VAZÃO VOLUMÉTRICA, VAZÃO TOTALIZADA E VELOCIDADE DA VAZÃO;-DEVERA POSSUIR FUNÇÃO DIAGNOSTICO;-DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO;-MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMazenADOS NA MEMORIA MESMO COM FALTA DE ENERGIA;-POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADES DIFERENTES;-PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTO;-FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO;ESPECIFICAÇÃO DO SENSOR:-MONTAGEM: LINHA (EXTERNO A TUBULAÇÃO);-ÁGUA BRUTA;-FLUXO BIDERECIONAL.;-TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO;-TIPO: ULTRASSONICO NÃO INTRUSIVO;	17740,0000	LIVRE	



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

31
PSR

				<ul style="list-style-type: none">-GRAU DE PROTEÇÃO IP – 68;-CONEXÃO ELÉTRICA: CABO DE 20 M;-RANGE DE VELOCIDADE:0,1 A 15 M/S (BI-DIRECIONAL);-RANGE DE TUBULAÇÃO: 50 A 2000MM;-FAIXA DE TEMPERATURA -20°C A 80°C-REPETIBILIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO;-REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;-LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO;-CANAL DE MEDIÇÃO: DOIS CANAIS DE MEDIÇÃO CAPAZ DE MEDIR A MEDIA DO SENTIDO BIDIRECIONAL NO MESMO TUBO E/OU EM DOIS TUBOS DISTINTOS UTILIZANDO A MESMA ELETRONICA;-DEVERÁ FORNECER 2 PARES DE TRANSDUTORES PIEZO-ELETRICO DE CERAMICAS, PROTEGIDO COM RESINA EPOXI E INVOLUCRO INOXIDAVEL, TIPO ESTADO SOLIDO ISOLADO ELETRICAMENTE;-ALIMENTAÇÃO: 90 A 245VAC;-SINAL ANALÓGICO:4-20MA;-COMUNICAÇÃO SERIAL: RS485/MODBUS;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;-CONEXÃO AO PROCESSO: CINTA DE TUBULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL;-FORNECIMENTO DE LUBRIFICAÇÕES (GEL) E DE MATERIAL PARA LIMPEZA DA TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.-ACESSÓRIOS NECESSARIO PARA FUNCIONAMENTO E FIXAÇÃO E ACOPLAMENTO.		
11	1,000	UNI	2005030 - MEDIDOR DE VAZÃO ULTRASSONICO PORTATIL, COM DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR, - MEDIDOR DE VAZÃO ULTRASSONICO PORTATIL, COM DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">-OPERAÇÃO POR TEMPO DE TRÂNSITO;-IP67;-DISPLAY GRAFICO LCD, TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO;-ASSISTENTE DE POSICIONAMENTO CORRETO DO SENSOR NA TUBULAÇÃO;-MEDIÇÃO BI DIRECIONAL;-INDICAÇÃO DE VAZÃO INSTANTANEA, TOTALIZADA E VELOCIDADE;- PROTEÇÃO INTERNA CONTA SURTOS;-UNIDADES DE INDICAÇÃO CONFIGURAVEIS;-DATALOGGER INTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATE 30.000 MEDIÇÕES;-SAIDA RS485 COM ADAPTADOR PARA USB PARA TRANSFERENCIA DE DADOS E CARTÃO DE MEMORIA;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;-SAIDA 4-20mA;-EXATIDÃO: $\pm 0,25\%$ DO FUNDO DE ESCALA;-REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;-LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DO VALOR MEDIDO;-COMPENSAÇÃO: UMIDADE, PRESSÃO E TEMPERATURA (INTERNA).-PRECISÃO: $\pm 1\%$ DO VALOR MEDIDO;-TEMPO DE RESPOSTA MAXIMO 500MS-ALARME DE VAZÃO ALTA OU BAIXA;-PRECISÃO MELHOR QUE 1% DA VAZÃO INSTANTANEA;-REPETIBILIDADE MELHOR QUE 0,25% DA VAZÃO INSTANTANEA;	18595,2433	LIVRE	



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

32
PSR

				<ul style="list-style-type: none">-PAR DE SENSORES EM AÇO INOX COM SUPORTE PARA TUBULAÇÕES DE 10MM A 3000MM;-DUPLO CANAL;-REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB E ADAPTADOR USB;-ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGAVEL, AUTONOMIA DE 12H;- INCORPORA MEMÓRIA EEPROM PARA A MEDIÇÃO DOS DADOS OPERACIONAIS COM PROTEÇÃO SEGURA E CONFIÁVEL.-FILTRAGEM TOLERÂNCIA A RUÍDOS E DISTÚRBIOS;-ACESSORIO CARREGADOR DE BATERIA;-INCLUSO UMA BATERIA SOBRESSALENTE PARA TROCA;-INCLUSO MALETA COM ALÇA PARA TRANSPORTE E CABO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE SENSORES E CONVERSOR;-CONEXÃO AO PROCESSO: CINTA DE TUBULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL;-FORNECIMENTO DE LUBRIFICAÇÕES E DE MATERIAL PARA LIMPEZA DA TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO-ACESSÓRIOS NECESSARIO PARA FUNCIONAMENTO E FIXAÇÃO.		
4	12	1,000	UNI	<p>2006346 - MEDIDOR DE NÍVEL TIPO RADAR PARA RESERVATORIO DE 2500M³: ALTURA APROXIMADAMENTE 14M - MEDIDOR DE NÍVEL TIPO RADAR PARA RESERVATORIO DE 2500M³: ALTURA APROXIMADAMENTE 14M, COM DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-MICRO PROCESSADO E PROGRAMAVEL NO LOCAL OU REMOTO;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;- SAIDA 4 A 20MA-DATALOGGER: ENTRADA USB E/OU CARTÃO DO TIPO SD CARD COM CAPACIDADE PARA 1GB, DADOS SALVOS EM INTERVALOS DE 10 MINUTO PODENDO ARMAZENAR, TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA PC OU NOTEBOOK PELO LEITOR DE CARTÃO SD;-POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO VOLUME EM UNIDADES DIFERENTES;-PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTOS;-REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB OU ADAPTADOR USB;-COMPRIMENTO DE CABO SENSOR AO TOTALIZADOR: 50M-CALIBRAÇÃO EM TEMPO REAL: TENSÃO, UMIDADE E RUÍDO DO AMBIENTE;-FILTRAGEM TOLERÂNCIA A RUÍDOS E DISTÚRBIOS;-DEVERA POSSUIR FUNÇÃO DIAGNOSTICO;-DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO;-RESOLUÇÃO: ±1MM;- ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC;- DATALOGGER INCORPORADO A ELETRONICA-CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO;-FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO; COMPENSAÇÃO: UMIDADE, PRESSÃO E TEMPERATURA (INTERNA).- TECLADO BOTÃO TATIL OU BOTÃO MAGNETICO OU TOUCHPAD;	16068,2367	EXCLUSIV A_MPE



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

33
PSR

				<ul style="list-style-type: none">- PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL E/OU SOFTWARE;- DISPLAY LCD NUMÉRICO, COM INDICAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DA VAZÃO LOCAL.- POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VOLUME EM UNIDADE DIFERENTES;- MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMORIA MESMO COM FALTA DE ENERGIA;ESPECIFICAÇÕES SENSOR:<ul style="list-style-type: none">- ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC;- MEDIÇÃO DE NÍVEL SEM CONTATO COM O LIQUIDO;- FLANGEADO ROSCA BSP;- COMUNICAÇÃO TIPO HART;- 80Ghz (W-BAND) RADAR;- TEMPERATURA PROCESSO -50 A 85°C;- ÂNGULO MINIMO DE FEIXE 7°;- FREQUENCIA DE MEDIÇÃO 1s;- GRAU DE PROTEÇÃO: IP-68;- SINAL DE SAÍDA: 4-20mA (2 FIOS);- REVESTIMENTO: PP ou PVDF;- COMUNICAÇÃO SERIAL RS485;- PRESSÃO MAXIMA 25BAR;- EXATIDÃO: $\pm 0,25\%$ DO FUNDO DE ESCALA;- REPETIBILIDADE: $\pm 0,3\%$ VALOR MEDIDO;- REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;- LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DO VALOR MEDIDO;- PRECISÃO: $\pm 1\%$ DO VALOR MEDIDO;- COMPRIMENTO DO CABO BLINDADO: $\pm 50M$;- ALTURA DO TANQUE: APROXIMADAMENTE 14M;- PROTEÇÃO TOTAL CONTRA A RADIO FREQUÊNCIA E INVERSÃO DE POLARIDADE;- IMUNIDADE A RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS;- TRANSMISSORES DE PRESSÃO SÃO PRE-CALIBRADOS EM FABRICA, COM BASE NAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CLIENTE;- PROTEÇÃO A PRODUTOS QUIMICOS E ABRASIVOS;- LIQUIDO ÁGUA TRATADA.- INCLUSO ACESSORIO PARA FUNCIONAMENTO, FIXAÇÃO E SUPORTE DO SENSOR NO RESERVATORIO (FIBRA).		
13	1,000	UNI	2006347 - MEDIDOR DE NÍVEL TIPO RADAR PARA RESERVATORIO 2000M ³ : ALTURA APROXIMADAMENTE 11M - MEDIDOR DE NÍVEL TIPO RADAR PARA RESERVATORIO 2000M ³ : ALTURA APROXIMADAMENTE 11M, COM DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">- MICRO PROCESSADO E PROGRAMAVEL NO LOCAL OU REMOTO;- SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;- SAIDA 4 A 20MA- DATALOGGER: ENTRADA USB E/OU CARTÃO DO TIPO SD CARD COM CAPACIDADE PARA 1GB, DADOS SALVOS EM INTERVALOS DE 10 MINUTO PODENDO ARMAZENAR, TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA PC OU NOTEBOOK PELO LEITOR DE CARTÃO SD;- POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO VOLUME EM UNIDADES DIFERENTES;- PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTOS;- REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB OU ADAPTADOR USB;- COMPRIMENTO DE CABO SENSOR AO	16598,5400	EXCLUSIV A_MPE	



				<p>TOTALIZADOR: 50M</p> <ul style="list-style-type: none">-CALIBRAÇÃO EM TEMPO REAL: TENSÃO, UMIDADE E RÚIDO DO AMBIENTE;-FILTRAGEM TOLERÂNCIA A RÚIDOS E DISTÚRBIOS;-DEVERA POSSUIR FUNÇÃO DIAGNOSTICO;-DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO;-RESOLUÇÃO: $\pm 1\text{MM}$;- ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC;- DATALOGGER INCORPORADO A ELETRONICA-CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO;-FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO;COMPENSAÇÃO: UMIDADE, PRESSÃO E TEMPERATURA (INTERNA).- TECLADO BOTÃO TÁTIL OU BOTÃO MAGNETICO OU TOUCHPAD;- PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL E/OU SOFTWARE;-DISPLAY LCD NUMÉRICO, COM INDICAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DA VAZÃO LOCAL.- POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VOLUME EM UNIDADE DIFERENTES;-MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMORIA MESMO COM FALTA DE ENERGIA; <p>ESPECIFICAÇÕES SENSOR:</p> <ul style="list-style-type: none">- ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC;-MEDIÇÃO DE NIVEL SEM CONTATO COM O LIQUIDO;-FLANGEADO ROSCA BSP;-COMUNICAÇÃO TIPO HART;-80Ghz (W-BAND) RADAR;-TEMPERATURA PROCESSO -50 A 85°C;- ÂNGULO MINIMO DE FEIXE 7°;- FREQUENCIA DE MEDIÇÃO 1s;-GRAU DE PROTEÇÃO: IP-68;-SINAL DE SAÍDA: 4-20mA (2 FIOS);-REVESTIMENTO: PP ou PVDF;-COMUNICAÇÃO SERIAL RS485;- PRESSÃO MAXIMA 25BAR;-EXATIDÃO: $\pm 0,25\%$ DO FUNDO DE ESCALA;-REPETIBILIDADE: $\pm 0,3\%$ VALOR MEDIDO;-REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;-LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DO VALOR MEDIDO;-PRECISÃO: $\pm 1\%$ DO VALOR MEDIDO;-COMPRIMENTO DO CABO BLINDADO: $\pm 50\text{M}$;-ALTURA DO TANQUE: APROXIMADAMENTE 14M;-PROTEÇÃO TOTAL CONTRA A RADIO FREQUÊNCIA E INVERSÃO DE POLARIDADE;-IMUNIDADE A RÚIDOS E INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS;-TRANSMISSORES DE PRESSÃO SÃO PRE-CALIBRADOS EM FABRICA, COM BASE NAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CLIENTE;-PROTEÇÃO A PRODUTOS QUIMICOS E ABRASIVOS;-LIQUIDO ÁGUA TRATADA.-INCLUSO ACESSORIO PARA FUNCIONAMENTO, FIXAÇÃO E SUPORTE DO SENSOR NO RESERVATORIO (FIBRA)		
14	1,000	UNI	2006348 - MEDIDOR DE NÍVEL TIPO RADAR PARA RESERVATORIO 875M³: ALTURA APROXIMADAMENTE 3M - MEDIDOR DE NÍVEL TIPO RADAR PARA RESERVATORIO 875M³: ALTURA APROXIMADAMENTE 3M, COM DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR	16598,5400	EXCLUSIV A_MPE	



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

35
PSR

			<p>REMOTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-MICRO PROCESSADO E PROGRAMAVEL NÓ LOCAL OU REMOTO;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;- SAIDA 4 A 20MA-DATALOGGER: ENTRADA USB E/OU CARTÃO DO TIPO SD CARD COM CAPACIDADE PARA 1GB, DADOS SALVOS EM INTERVALOS DE 10 MINUTO PODENDO ARMAZENAR, TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA PC OU NOTEBOOK PELO LEITOR DE CARTÃO SD;-POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO VOLUME EM UNIDADES DIFERENTES;-PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTOS;-REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB OU ADAPTADOR USB;-COMPRIMENTO DE CABO SENSOR AO TOTALIZADOR: 50M-CALIBRAÇÃO EM TEMPO REAL: TENSÃO, UMIDADE E RÚIDO DO AMBIENTE;-FILTRAGEM TOLERÂNCIA A RÚIDOS E DISTÚRBIOS;-DEVERA POSSUIR FUNÇÃO DIAGNOSTICO;-DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO;-RESOLUÇÃO: $\pm 1\text{MM}$;- ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC;- DATALOGGER INCORPORADO A ELETRONICA-CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO;-FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO; COMPENSAÇÃO: UMIDADE, PRESSÃO E TEMPERATURA (INTERNA).- TECLADO BOTÃO TATIL OU BOTÃO MAGNETICO OU TOUCHPAD;- PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL E/OU SOFTWARE;-DISPLAY LCD NUMÉRICO, COM INDICAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DA VAZÃO LOCAL.- POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VOLUME EM UNIDADE DIFERENTES;-MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMORIA MESMO COM FALTA DE ENERGIA; <p>ESPECIFICAÇÕES SENSOR:</p> <ul style="list-style-type: none">- ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC;-MEDIÇÃO DE NIVEL SEM CONTATO COM O LIQUIDO;-FLANGEADO ROSCA BSP;-COMUNICAÇÃO TIPO HART;-80Ghz (W-BAND) RADAR;-TEMPERATURA PROCESSO -50 A 85°C;- ÂNGULO MINIMO DE FEIXE 7°;- FREQUENCIA DE MEDIÇÃO 1s;-GRAU DE PROTEÇÃO: IP-68;-SINAL DE SAÍDA: 4-20mA (2 FIOS);-REVESTIMENTO: PP ou PVDF;-COMUNICAÇÃO SERIAL RS485;- PRESSÃO MAXIMA 25BAR;-EXATIDÃO: $\pm 0,25\%$ DO FUNDO DE ESCALA;-REPETIBILIDADE: $\pm 0,3\%$ VALOR MEDIDO;-REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;-LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DO VALOR MEDIDO;-PRECISÃO: $\pm 1\%$ DO VALOR MEDIDO;-COMPRIMENTO DO CABO BLINDADO: $\pm 50\text{M}$;-ALTURA DO TANQUE: APROXIMADAMENTE 14M;-PROTEÇÃO TOTAL CONTRA A RADIO FREQUÊNCIA E		
--	--	--	---	--	--



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

36
PSR

				INVERSÃO DE POLARIDADE; -IMUNIDADE A RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS; -TRANSMISSORES DE PRESSÃO SÃO PRE-CALIBRADOS EM FABRICA, COM BASE NAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CLIENTE; -PROTEÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS E ABRASIVOS; -LÍQUIDO ÁGUA TRATADA. -INCLUSO ACESSÓRIO PARA FUNCIONAMENTO, FIXAÇÃO E SUPORTE DO SENSOR NO RESERVATÓRIO (FIBRA)		
5	15	2,000	UNI	2005082 - TRANSMISSOR DE PRESSÃO PARA TUBULAÇÃO DE 4" –1 UNIDADE NA SUÇÇÃO E 1 UNIDADE NO RECALQUE - TRANSMISSOR DE PRESSÃO PARA TUBULAÇÃO DE 4" –1 UNIDADE NA SUÇÇÃO E 1 UNIDADE NO RECALQUE, BOOSTER EXISTENTE: -SUÇÇÃO: VARIAÇÃO DE 20MCA A 70MCA; -RECALQUE:120 A 140MCA; -VAZÃO APROXIMADA: 36M³/H; -PRESSÃO RANGE: 0 A 150MCA/15BAR; -IP68; -EXATIDÃO: ±0,25% DO FUNDO DE ESCALA; -REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1; -LINEARIDADE: ±0,3% DO VALOR MEDIDO; -PRECISÃO 0,25% F.E. (INCLUSO HYTERESE E REPETIBILIDADE).; -SENSOR PIEZORRESISTIVO EM AÇO INOX 316L; -LÍQUIDO BOMBEADO: ÁGUA TRATADA; -CABO: 10M; -ALIMENTAÇÃO: 220v; -SAIDA: 4 A 20MA (2 FIOS); -RS485/MODBUS; -CONEXÃO NA TUBULAÇÃO:1/2" BSP E ACESSÓRIOS NECESSARIO PARA INSTALAÇÃO; -MATERIAL E INVOLUCRO E PONTEIRA EM AÇO INOX; -PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE; -ACESSÓRIOS NECESSARIO PARA FUNCIONAMENTO; -IMUNE A RUÍDOS E INTERFERENCIAS ELETROMAGNETICAS; -PROTEÇÃ TERMO RETRATIL PARA PROTEGER AS JUNTAS E CONEXOES, IMPOSIBILITANDO INFILTRAÇÃO. -ACESSÓRIOS NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO. -NORMA NBR 14105.	5664,8700	EXCLUSIV A_MPE
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral	11.329,740



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



37
PSR

ANEXO 02

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – PROCESSO Nº 012/2023

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 01 – Documento de identificação, com foto, de todos os sócios ou administrador(es);
- 02 – Inscrição do Ato Constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 03 – Cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica);
- 04 – Comprovante de inscrição estadual e/ou municipal relativo ao domicílio sede do licitante;

REGULARIDADE FISCAL: na forma do art. 4º, do Decreto Federal 8.538/2015.

- 05 – Certidão Negativa de Débito Estadual do domicílio sede do licitante;
- 06 – Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio sede do licitante;
- 07 – Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 08 – Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, emitido pela CEF;
- 09 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT do domicílio sede do licitante;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10 – Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida no domicílio sede do licitante;
- 11 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes e balanços provisórios, devidamente autenticados pela Junta Comercial da unidade federativa sede da empresa, na forma do Decreto Federal nº 8.538/2015, ou DASN/DEFIS, se for optante pelo SIMPLES NACIONAL.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12 – Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que conste que o licitante tenha realizado fornecimento compatível com objeto licitado.

DECLARAÇÕES DIVERSAS

- 13 – Declarações conforme modelo do Anexo 03.
- 14 – Declarações conforme modelo do Anexo 05 (somente para ME, MEI e EPP).

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



38
PSR

ANEXO 03 MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Ref: Pregão Eletrônico nº 022/2023 – Processo nº 012/2023

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- 1) QUE atende o disposto no art. 27, V da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 2) QUE inexistente fato impeditivo para a habilitação: que até a presente data inexistente(m) fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE tem conhecimento do instrumento convocatório e que recebeu todos os documentos e informações, que conhece e acata as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- 4) QUE cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital, e assume total responsabilidade quanto à veracidade e exatidão dos documentos apresentados.

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



39
PSR

ANEXO 04 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 022/2023 – Processo nº 012/2023

Objeto:

Razão social, CNPJ, Endereço completo, e-mail, Telefone:

Validade da proposta: (mín. 60 dias)

LOTE						
Lote / Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca / Modelo	Valor unitário	Valor total
01	...	Unid.	[Inserir a descrição completa conforme especificações constantes do Anexo 01]			
			IDEM DEMAIS LOTES / ITENS			

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável

OBS: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades e demais critérios estabelecidos neste edital.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



40
PSR

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ Nº _____, com sede _____
_____, (endereço completo) por intermédio de seu
representante legal, para fins do **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, DECLARA expressamente, sob as
penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e art. 3º da Lei Municipal nº 4.239/2009;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



41
PSR

ANEXO 06 TERMO DE REFERÊNCIA

Campo para uso exclusivo da Subsecretaria de Planejamento (SUPLAN)

Data de Recebimento: _ / _ / _	Responsável pelo recebimento: (Nome e Carimbo)
---------------------------------------	---

Campos para preenchimento do Solicitante

Sr. Secretário Municipal, de Planejamento e Gestão

(Aos cuidados do Subsecretário de Planejamento)

Encaminho a solicitação da aquisição detalhada a seguir, cadastrada no sistema com o nº 25/2023.

Assinalar o Tipo de Documento	TR- Termo de Referência	XXXX	PB- Projeto Básico	
1 – OBJETO				

Aquisição de medidores de vazão eletromagnéticos, ultrassônicos fixos e portáteis e sensor de níveis e pressão, **incluindo visitas técnicas para treinamento de instalação e manutenção e para o start-up dos equipamentos**, a serem utilizados nas captações de água submersa (poços artesanais), nas ETEs (Estação de tratamento de Esgoto) Galego e Retiro das Rosas, na ETA III, nas Captações Rio das Mortes, 040, Correia de almeida e na ETA II (Estação de Tratamento de água), para um maior controle das vazões, níveis e pressões do sistema de água e de esgoto do SAS - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, de acordo com as descrições e quantitativos abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	QTDE.	UNID
LOTE 01				
01		MEDIDOR DE VAZÃO TIPO ELETROMAGNETICO FLANGE 1.1/2" PARA POÇOS SEMI ARTESIANO. DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - SAIDA: 4A 20mA; -ALIMENTAÇÃO: 110/220V - INCORPORA MEMÓRIA EEPROM PARA A MEDIÇÃO DOS DADOS OPERACIONAIS COM PROTEÇÃO SEGURA E CONFIÁVEL. - COMUNICAÇÃO RS485/MODBUS; - VAZÃO INSTANTANEA E TOTALIZAÇÃO; - DATALOGGER INCORPORADO A ELETRONICA -DATALOGGER: ENTRADA USB E/OU CARTÃO DO TIPO SD CARD COM CAPACIDADE PARA 1GB, DADOS SALVOS EM INTERVALOS DE 10 MINUTO PODENDO ARMAZENAR, TRANSFERÊNCIA DE	06	UNID



	<p>DADOS PARA PC OU NOTEBOOK PELO LEITOR DE CARTÃO SD;</p> <ul style="list-style-type: none">-POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADE DIFERENTES;-INTEGRAÇÃO COM NOSSO SISTEMA DE TELEMETRIA;-FILTRAGEM TOLERÂNCIA A RUÍDOS E DISTÚRBIOS;-MICRO PROCESSADO E PROGRAMAVEL NO LOCAL OU REMOTO;-02 ALARMES INCLUSOS (RELE).-RANGE DE INDICAÇÃO (VAZÃO INSTANTÂNEA): 0,0000 A 500L/S OU M³/H;-CALIBRAÇÃO EM TEMPO REAL: TENSÃO, UMIDADE E RUÍDO DO AMBIENTE;- PROTEÇÃO INTERNA CONTA SURTOS;- PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL E/OU SOFTWARE;-DEVERA POSSUIR FUNÇÃO DIAGNOSTICO;-REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB E ADAPTADOR USB;-DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO;-CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO;- TECLADO BOTÃO TATIL OU BOTÃO MAGNETICO OU TOUCHPAD;-MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMORIA MESMO COM FALTA DE ENERGIA;-RESOLUÇÃO: ±1MM;-COMPENSAÇÃO: UMIDADE, PRESSÃO E TEMPERATURA (INTERNA).- GRAU DE PROTEÇÃO: IP67;-CABO DE DO SENSOR AO DATALOGGER 10M;- ALARMES DE ALTA E BAIXA VAZÃO;-FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO; <p>ESPECIFICAÇÃO SENSOR:</p> <ul style="list-style-type: none">- DIAMETRO 1.1/2";- VAZÃO MAXIMA APROXIMADA: 6500 L/H;- VAZÃO MINIMA APROXIMADA: 2000L/H;- TEMPERATURA DO LIQUIDO ATE 50°C;- MATERIAL CORPO E CONEXÃO: AÇO CARBONO;- PASSAGEM LIVRE SEM OBSTRUÇÃO AO FLUXO;- FLANGE PN 16;- GRAU DE PROTEÇÃO: IP67;-FLUIDO ÁGUA POTAVEL COM SOLIDO EM SUSPENSÃO, COM		
--	---	--	--



		<p>HIPOCLORITO DE CALCIO, RESISTENCIA A ABRASÃO, ALCALINIDADE ALTA;</p> <ul style="list-style-type: none">- PRECISÃO APROXIMADAMENTE 0,25%;-CABO DE LIGAÇÃO ENTRE OS TRANSDUTOR E UNIDADE ELETRONICA BLINDAGEM 20M;- MONTAGEM: HORIZONTAL, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAR EM OUTRAS POSIÇÕES;- SEM NECESSIDADE DE TRECHO RETO;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;- PROTEÇÃO DO SENSOR IP68;-REPETIBILIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO;-REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;-LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO;-EXATIDÃO: MELHOR QUE 0,5% DO VALOR LIDO;- IMUNIDADE A RUIDOS E INTERFERENCIAS ELETROMAGNETICAS- CLASSE DE INCERTEZA 1,0% DA LEITURA;-INCLUSO ACESSORIO PARA FUNCIONAMENTO E FIXAÇÃO; FORNECIMENTO DE PORCA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO NA TUBULAÇÃO.- NORMAS ABNT 7675.		
02		<p>MEDIDOR DE VAZÃO TIPO ELETROMAGNETICO FLANGE 2" PARA POÇOS SEMI ARTESIANO. DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- SAIDA: 4A 20mA;-ALIMENTAÇÃO: 110/220V- INCORPORA MEMÓRIA EEPROM PARA A MEDIÇÃO DOS DADOS OPERACIONAIS COM PROTEÇÃO SEGURA E CONFIÁVEL.- COMUNICAÇÃO RS485/MODBUS;- VAZÃO INSTANTANEA E TOTALIZAÇÃO;- DATALOGGER INCORPORADO A ELETRONICA-DATALOGGER: ENTRADA USB E/OU CARTÃO DO TIPO SD CARD COM CAPACIDADE PARA 1GB, DADOS SALVOS EM INTERVALOS DE 10 MINUTO PODENDO ARMAZENAR, TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA PC OU NOTEBOOK PELO LEITOR DE CARTÃO SD;-POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADE DIFERENTES;-INTEGRAÇÃO COM NOSSO SISTEMA DE TELEMETRIA;-FILTRAGEM TOLERÂNCIA A RUÍDOS E DISTÚRBIOS;-MICRO PROCESSADO E PROGRAMAVEL NO LOCAL OU REMOTO;	14	UNID



	<p>-02 ALARMES INCLUSOS (RELE). -RANGE DE INDICAÇÃO (VAZÃO INSTANTÂNEA): 0,0000 A 500L/S OU M³/H; -CALIBRAÇÃO EM TEMPO REAL: TENSÃO, UMIDADE E RÚIDO DO AMBIENTE; - PROTEÇÃO INTERNA CONTA SURTOS; - PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL E/OU SOFTWARE; -DEVERA POSSUIR FUNÇÃO DIAGNOSTICO; -REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB E ADAPTADOR USB; -DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO; -CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO; - TECLADO BOTÃO TATIL OU BOTÃO MAGNETICO OU TOUCHPAD; -MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMORIA MESMO COM FALTA DE ENERGIA; -RESOLUÇÃO: ±1MM; -COMPENSAÇÃO: UMIDADE, PRESSÃO E TEMPERATURA (INTERNA). - GRAU DE PROTEÇÃO: IP67; -CABO DE DO SENSOR AO DATALOGGER 10M; - ALARMES DE ALTA E BAIXA VAZÃO; -FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO; ESPECIFICAÇÃO SENSOR: - DIAMETRO 2"; - VAZÃO MAXIMA APROXIMADA: 32000 L/H; - VAZÃO MINIMA APROXIMADA:800L/H; - TEMPERATURA DO LIQUIDO ATE 50°C; - MATERIAL CORPO E CONEXÃO: AÇO CARBONO; - PASSAGEM LIVRE SEM OBSTRUÇÃO AO FLUXO; - FLANGE PN 16; - GRAU DE PROTEÇÃO: IP67; - FLUIDO ÁGUA POTAVEL COM SOLIDO EM SUSPENSÃO, COM HIPOCLORITO DE CALCIO, RESISTENCIA A ABRASÃO, ALCALINIDADE ALTA; - PRECISÃO APROXIMADAMENTE 0,25%; -CABO DE LIGAÇÃO ENTRE OS TRANSDUTOR E UNIDADE ELETRONICA BLINDAGEM 20M; - MONTAGEM: HORIZONTAL, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAR EM OUTRAS POSIÇÕES;</p>		
--	---	--	--



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



45
PSR

		<ul style="list-style-type: none">- SEM NECESSIDADE DE TRECHO RETO;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;- PROTEÇÃO DO SENSOR IP68;-REPETIBILIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO;-REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;-LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO;-EXATIDÃO: MELHOR QUE 0,5% DO VALOR LIDO;- IMUNIDADE A RUIDOS E INTERFERENCIAS ELETROMAGNETICAS- CLASSE DE INCERTEZA 1,0% DA LEITURA;-INCLUSO ACESSORIO PARA FUNCIONAMENTO E FIXAÇÃO; FORNECIMENTO DE PORCA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO NA TUBULAÇÃO.- NORMAS ABNT 7675.		
LOTE 02				
03		<p>SENSOR DE NIVEL/VAZÃO ULTRASSÔNICO PARA CALHA PARSHALL DE W=3" CANAL ABERTO PARA ETE. DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-ALIMENTAÇÃO: 110/220V-MICRO PROCESSADO E PROGRAMAVEL NO LOCAL OU REMOTO;-INCORPORA MEMÓRIA EEPROM PARA A MEDIÇÃO DOS DADOS OPERACIONAIS COM PROTEÇÃO SEGURA E CONFIÁVEL.-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;-INTEGRAÇÃO COM NOSSO SISTEMA DE TELEMETRIA;-DATALOGGER: ENTRADA USB E/OU CARTÃO DO TIPO SD CARD COM CAPACIDADE PARA 1GB, DADOS SALVOS EM INTERVALOS DE 10 MINUTO PODENDO ARMAZENAR, TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA PC OU NOTEBOOK PELO LEITOR DE CARTÃO SD;-POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADES DIFERENTES;-PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTOS;-01 SAÍDA DE PULSO CORRESPONDENTE AO VOLUME ESCOADO.-02 ALARMES INCLUSOS (RELE).-RANGE DE INDICAÇÃO (VAZÃO INSTANTÂNEA): 0,0000 A 500L/S OU M³/H;-REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB E ADAPTADOR USB;-COMPRIMENTO DE CABO SENSOR AO TOTALIZADOR: 20M;	02	UNID



	<p>-CALIBRAÇÃO EM TEMPO REAL: TENSÃO, UMIDADE E RUÍDO DO AMBIENTE;</p> <p>-FILTRAGEM TOLERÂNCIA A RUÍDOS E DISTÚRBIOS;</p> <p>-COMUNICAÇÃO RS485/MODBUS;</p> <p>-GRAU DE PROTEÇÃO: PAINEL IP-67;</p> <p>-LINEARIZAÇÃO 32 PONTOS;</p> <p>-DEVERA POSSUIR FUNÇÃO DIAGNOSTICO;</p> <p>-DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO;</p> <p>-RESOLUÇÃO: $\pm 1\text{MM}$;</p> <p>-COMPENSAÇÃO: UMIDADE, PRESSÃO E TEMPERATURA (INTERNA).</p> <p>-SAIDA 4 A 20mA;</p> <p>-CABO DE DO SENSOR AO DATALOGGER 20M;</p> <p>- DATALOGGER INCORPORADO A ELETRONICA</p> <p>- ALARMES DE ALTA E BAIXA VAZÃO;</p> <p>-CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO;</p> <p>-FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO;</p> <p>- TECLADO BOTÃO TATIL OU BOTÃO MAGNETICO OU TOUCHPAD;</p> <p>- PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL E/OU SOFTWARE;</p> <p>-DISPLAY LCD NUMÉRICO, COM INDICAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DA VAZÃO LOCAL.</p> <p>- POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADE DIFERENTES;</p> <p>-MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMORIA MESMO COM FALTA DE ENERGIA;</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DO SENSOR</p> <p>-SENSOR DE 0,3 A 2M;</p> <p>-GRAU DE PROTEÇÃO SENSOR IP-68;</p> <p>-ÂNGULO DE FEIXE 5° A 7°;</p> <p>-CONEXÃO COM PROCESSO: ROSCA 2" BPS;</p> <p>-TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30°C A 50°C;</p> <p>-PRECISÃO: +/-0,25%;</p> <p>-REPETIBILIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO;</p> <p>-REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;</p> <p>-LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO;</p> <p>-EXATIDÃO DE LEITURA: $\pm 0,25\%$;</p> <p>-INCLUSO SUPORTE EM "U" FABRICADO EM PRFV POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, RESISTENTE A INTEMPERIES, EM FIBRA PARA ENCAIXE DO SENSOR, ALTURA</p>		
--	--	--	--



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



47
PSR

		500MM COM FURO CENTRAL PARA ENCAIXE DO SENSOR, FIXAÇÃO POR PARAFUSOS NAS ABAS LATERAIS DA CALHA; -A SER FIXADO A SER APLICADO EM EFLUENTE E ESGOTO; -INCLUSO ACESSORIO PARA FUNCIONAMENTO E FIXAÇÃO.		
04		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO, COM DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: -MICRO PROCESSADO E PROGRAMAVEL NO LOCAL OU REMOTO; - INCORPORA MEMÓRIA EEPROM PARA A MEDIÇÃO DOS DADOS OPERACIONAIS COM PROTEÇÃO SEGURA E CONFIÁVEL. -SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL; -INTEGRAÇÃO COM NOSSO SISTEMA DE TELEMETRIA; -DATALOGGER: ENTRADA USB E/OU CARTÃO DO TIPO SD CARD COM CAPACIDADE PARA 1GB, DADOS SALVOS EM INTERVALOS DE 10 MINUTO PODENDO ARMAZENAR, TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA PC OU NOTEBOOK PELO LEITOR DE CARTÃO SD; -POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADES DIFERENTES; -PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTOS; -RANGE DE INDICAÇÃO (VAZÃO INSTANTÂNEA): 0,0000 A 500L/S OU M³/H; -REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB E ADAPTADOR USB; -COMPRIMENTO DE CABO SENSOR AO TOTALIZADOR: 20M -CALIBRAÇÃO EM TEMPO REAL: TENSÃO, UMIDADE E RUÍDO DO AMBIENTE; -FILTRAGEM TOLERÂNCIA A RUÍDOS E DISTÚRBIOS; -DEVERA POSSUIR FUNÇÃO DIAGNOSTICO; -DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO; -RESOLUÇÃO: ±1MM; - DATALOGGER INCORPORADO A ELETRONICA - ALARMES DE ALTA E BAIXA VAZÃO; -CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO; -FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO; COMPENSAÇÃO: UMIDADE, PRESSÃO E TEMPERATURA (INTERNA). - TECLADO BOTÃO TATIL OU BOTÃO MAGNETICO OU TOUCHPAD; - PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL	01	UNID



	<p>E/OU SOFTWARE;</p> <ul style="list-style-type: none">-DISPLAY LCD NUMÉRICO, COM INDICAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DA VAZÃO LOCAL.- POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADE DIFERENTES;-MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMORIA MESMO COM FALTA DE ENERGIA; <p>ESPECIFICAÇÕES SENSOR:</p> <ul style="list-style-type: none">-RANGE RIO: 4M;-LIQUIDO ÁGUA BRUTA;-ANGULO DE ABERTURA:12°;-TEMPO DE TRÂNSITO;-ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC;-GRAU DE PROTEÇÃO DO SENSOR: IP-68;-GRAU DE PROTEÇÃO DO CONVERSOR: IP-67;-PRECISÃO: 0,3%;-EXATIDÃO: $\pm 0,25\%$ DO FUNDO DE ESCALA;-REPETIBILIDADE: $\pm 0,3\%$ VALOR MEDIDO;-REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;-LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DO VALOR MEDIDO;-PRECISÃO: $\pm 1\%$ DO VALOR MEDIDO;-SAÍDA:4-20MA;-COMUNICAÇÃO: RS485/MODBUS;-LINEARIZAÇÃO DE 32 PONTOS;-CONEXÃO COM O PROCESSO: 3X M20;-DISPLAY: 4 DÍGITOS LCD;-RESOLUÇÃO:2MM;-PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO;-CABO COM RESISTENCIA A TRAÇÃO;-UNIDADE ELETRÔNICA REMOTA COM INDICAÇÃO DE NÍVEL.-INCLUSO ACESSORIO PARA FUNCIONAMENTO E FIXAÇÃO.		
05	<p>SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO, COM DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-MICRO PROCESSADO E PROGRAMAVEL NO LOCAL OU REMOTO;-INCORPORA MEMÓRIA EEPROM PARA A MEDIÇÃO DOS DADOS OPERACIONAIS COM PROTEÇÃO SEGURA E CONFIÁVEL.-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;-INTEGRAÇÃO COM NOSSO SISTEMA DE TELEMETRIA;-DATALOGGER: ENTRADA USB E/OU CARTÃO DO TIPO SD CARD COM CAPACIDADE PARA 1GB, DADOS SALVOS EM INTERVALOS	02	UNID



	<p>DE 10 MINUTO PODENDO ARMAZENAR, TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA PC OU NOTEBOOK PELO LEITOR DE CARTÃO SD;</p> <ul style="list-style-type: none">-POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADES DIFERENTES;-PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTOS;-RANGE DE INDICAÇÃO (VAZÃO INSTANTÂNEA): 0,0000 A 500L/S OU M³/H;-REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB E ADAPTADOR USB;-COMPRIMENTO DE CABO SENSOR AO TOTALIZADOR: 20M-CALIBRAÇÃO EM TEMPO REAL: TENSÃO, UMIDADE E RUÍDO DO AMBIENTE;-FILTRAGEM TOLERÂNCIA A RUÍDOS E DISTÚRBIOS;-DEVERA POSSUIR FUNÇÃO DIAGNOSTICO;-DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO;-RESOLUÇÃO: ± 1MM;- DATALOGGER INCORPORADO A ELETRONICA- ALARMES DE ALTA E BAIXA VAZÃO;-CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO;-FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO;COMPENSAÇÃO: UMIDADE, PRESSÃO E TEMPERATURA (INTERNA).- TECLADO BOTÃO TATIL OU BOTÃO MAGNETICO OU TOUCHPAD;- PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL E/OU SOFTWARE;-DISPLAY LCD NUMÉRICO, COM INDICAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DA VAZÃO LOCAL.- POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADE DIFERENTES;-MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMORIA MESMO COM FALTA DE ENERGIA; <p>ESPECIFICAÇÕES SENSOR:</p> <ul style="list-style-type: none">-RANGE FOSSO DAS BOMBAS: 9M;-LIQUIDO ÁGUA BRUTA;-ANGULO DE ABERTURA:12°;-TEMPO DE TRÂNSITO;-GRAU DE PROTEÇÃO DO SENSOR: IP-68;-GRAU DE PROTEÇÃO DO CONVERSOR: IP-67;-PRECISÃO: 0,3%;-EXATIDÃO: $\pm 0,25\%$ DO FUNDO DE ESCALA;		
--	---	--	--



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



50
PSR

		<ul style="list-style-type: none">-REPETIBILIDADE: $\pm 0,3\%$ VALOR MEDIDO;-REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;-LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DO VALOR MEDIDO;-SAÍDA: 4-20MA;-COMUNICAÇÃO: RS485/MODBUS;-LINEARIZAÇÃO DE 32 PONTOS;-CONEXÃO COM O PROCESSO: 3X M20;-DISPLAY: 4 DÍGITOS LCD;-RESOLUÇÃO: 2MM;-PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO;-CABO COM RESISTENCIA A TRAÇÃO;-UNIDADE ELETRÔNICA REMOTA COM INDICAÇÃO DE NÍVEL.-INCLUSO ACESSORIO PARA FUNCIONAMENTO E FIXAÇÃO.		
LOTE 03				
06		<p>MEDIDOR DE VAZÃO FIXO TIPO CLAMP-ON PARA TUBULAÇÃO DE 300MM. DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-MICRO PROCESSADO E PROGRAMAVEL NO LOCAL OU REMOTO;-GRAU DE PROTEÇÃO: NO MINIMO IP – 67;-ALIMENTAÇÃO: 110/220VCA;-SAÍDA: 1X 4-20mA, 1X PULSO (FREQUÊNCIA OU VOLUME), 2X RELES;-ENTRADA: 4-20mA;-COMUNICAÇÃO SERIAL: RS-485;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;-CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO;-TECLADO BOTÃO TATIL OU BOTÃO MAGNETICO OU TOUCHPAD;-INTEGRAÇÃO COM NOSSO SISTEMA DE TELEMETRIA;-PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL E/OU SOFTWARE;-DATALOGGER INCORPORADO A ELETRONICA-FUNÇÃO: VAZÃO INSTANTÂNEA E TOTALIZAÇÃO;-RANGEABILIDADE: 400:1;-EXATIDÃO: MELHOR QUE 0,5% DO VALOR LIDO;-PRECISÃO: $\pm 1\%$ DO VALOR MEDIDO;-REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB E ADAPTADOR USB;-CABO DE LIGAÇÃO ENTRE OS TRANSDUTORES E UNIDADE	01	UNID



	<p>ELETRONICA DOTADO DE BLINDAGEM E COMPRIMENTO 20M;</p> <ul style="list-style-type: none">-PARÂMETROS DE MEDIÇÃO: VAZÃO VOLUMÉTRICA, VAZÃO TOTALIZADA E VELOCIDADE DA VAZÃO;-DEVERA POSSUIR FUNÇÃO DIAGNOSTICO;-DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO;-MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMORIA MESMO COM FALTA DE ENERGIA;-POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADES DIFERENTES;-PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTO;-FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO; <p>ESPECIFICAÇÃO DO SENSOR:</p> <ul style="list-style-type: none">-MONTAGEM: LINHA (EXTERNO A TUBULAÇÃO);-ÁGUA BRUTA;-FLUXO BIDIRECIONAL.;-TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO;-TIPO: ULTRASSONICO NÃO INTRUSIVO;-GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP – 68;-CONEXÃO ELÉTRICA: CABO DE 20 M;-RANGE DE VELOCIDADE:0,1 A 15 M/S (BI- DIRECIONAL);-RANGE DE TUBULAÇÃO: 50 A 2000MM;-FAIXA DE TEMPERATURA -20°C A 80°C-REPETIBILIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO;-REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;-LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO;-CANAL DE MEDIÇÃO: DOIS CANAIS DE MEDIÇÃO CAPAZ DE MEDIR A MEDIA DO SENTIDO BIDIRECIONAL NO MESMO TUBO E/OU EM DOIS TUBOS DISTINTOS UTILIZANDO A MESMA ELETRONICA;-DEVERÁ FORNECER 2 PARES DE TRANSDUTORES PIEZO-ELETRICO DE CERAMICAS, PROTEGIDO COM RESINA EPOXI E INVOLUCRO INOXIDAVEL, TIPO ESTADO SOLIDO ISOLADO ELETRICAMENTE;-SINAL ANALÓGICO:4-20MA;-COMUNICAÇÃO SERIAL: RS485/MODBUS;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;-CONEXÃO AO PROCESSO: CINTA DE TUBULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL;-FORNECIMENTO DE LUBRIFICAÇÕES (GEL) E DE MATERIAL PARA LIMPEZA DA TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.-ACESSÓRIOS NECESSARIO PARA FUNCIONAMENTO E		
--	--	--	--



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



52
PSR

		FIXAÇÃO E ACOPLAMENTO.		
07		<p>MEDIDOR DE VAZÃO FIXO TIPO CLAMP-ON PARA TUBULAÇÃO DE 350MM.DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-MICRO PROCESSADO E PROGRAMAVEL NO LOCAL OU REMOTO;-GRAU DE PROTEÇÃO: NO MINIMO IP – 67;-ALIMENTAÇÃO:110/220VCA;-SAÍDA: 1X 4-20MA, 1X PULSO (FREQUÊNCIA OU VOLUME), 2X RELES;-ENTRADA: 4-20mA;-COMUNICAÇÃO SERIAL: RS-485;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;-CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO;- TECLADO BOTÃO TATIL OU BOTÃO MAGNETICO OU TOUCHPAD;-INTEGRAÇÃO COM NOSSO SISTEMA DE TELEMETRIA;-PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL E/OU SOFTWARE;- DATALOGGER INCORPORADO A ELETRONICA-FUNÇÃO: VAZÃO INSTANTÂNEA E TOTALIZAÇÃO;- RANGEABILIDADE:400:1;-EXATIDÃO: MELHOR QUE 0,5% DO VALOR LIDO;-PRECISÃO: ±1% DO VALOR MEDIDO;-REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB E ADAPTADOR USB;-CABO DE LIGAÇÃO ENTRE OS TRANSDUTORES E UNIDADE ELETRONICA DOTADO DE BLINDAGEM E COMPRIMENTO 20M;-PARÂMETROS DE MEDIÇÃO: VAZÃO VOLUMÉTRICA, VAZÃO TOTALIZADA E VELOCIDADE DA VAZÃO;-DEVERA POSSUIR FUNÇÃO DIAGNOSTICO;-DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO;-MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMORIA MESMO COM FALTA DE ENERGIA;-POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADES DIFERENTES;-PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTO;-FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO; <p>ESPECIFICAÇÃO DO SENSOR:</p> <ul style="list-style-type: none">-MONTAGEM: LINHA (EXTERNO A TUBULAÇÃO);-ÁGUA BRUTA E ÁGUA TRATADA;	04	UNID



		<ul style="list-style-type: none">-FLUXO BIDIRECIONAL.;-TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO;-TIPO: ULTRASSONICO NÃO INTRUSIVO;-GRAU DE PROTEÇÃO IP – 68;-CONEXÃO ELÉTRICA: CABO DE 20 M;-RANGE DE VELOCIDADE:0,1 A 15 M/S (BI- DIRECIONAL);-RANGE DE TUBULAÇÃO: 50 A 2000MM;-FAIXA DE TEMPERATURA -20°C A 80°C-REPETIBILIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO;-REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;-LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO;-CANAL DE MEDIÇÃO: DOIS CANAIS DE MEDIÇÃO CAPAZ DE MEDIR A MEDIA DO SENTIDO BIDIRECIONAL NO MESMO TUBO E/OU EM DOIS TUBOS DISTINTOS UTILIZANDO A MESMA ELETRONICA;-DEVERÁ FORNECER 2 PARES DE TRANSDUTORES PIEZO-ELETRICO DE CERAMICAS, PROTEGIDO COM RESINA EPOXI E INVOLUCRO INOXIDAVEL, TIPO ESTADO SOLIDO ISOLADO ELETRICAMENTE;-SINAL ANALÓGICO:4-20MA;-COMUNICAÇÃO SERIAL: RS485/MODBUS;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;-CONEXÃO AO PROCESSO: CINTA DE TUBULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL;-FORNECIMENTO DE LUBRIFICAÇÕES (GEL) E DE MATERIAL PARA LIMPEZA DA TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.-ACESSÓRIOS NECESSARIO PARA FUNCIONAMENTO E FIXAÇÃO E ACOPLAMENTO.		
08		<p>MEDIDOR DE VAZÃO FIXO TIPO CLAMP-ON PARA TUBULAÇÃO DE 600MM.DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-MICRO PROCESSADO E PROGRAMAVEL NO LOCAL OU REMOTO;-GRAU DE PROTEÇÃO: NO MINIMO IP – 67;-ALIMENTAÇÃO:110/220VCA;-SAÍDA: 1X 4-20MA, 1X PULSO (FREQUÊNCIA OU VOLUME), 2X RELES;-ENTRADA: 4-20mA;-COMUNICAÇÃO SERIAL: RS-485;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;-CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM	02	UNID



	<p>TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO;</p> <ul style="list-style-type: none">- TECLADO BOTÃO TÁTIL OU BOTÃO MAGNÉTICO OU TOUCHPAD;-INTEGRAÇÃO COM NOSSO SISTEMA DE TELEMETRIA;- PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL E/OU SOFTWARE;- DATALOGGER INCORPORADO A ELETRONICA-FUNÇÃO: VAZÃO INSTANTÂNEA E TOTALIZAÇÃO;- RANGEABILIDADE:400:1;-EXATIDÃO: MELHOR QUE 0,5% DO VALOR LIDO;-PRECISÃO: $\pm 1\%$ DO VALOR MEDIDO;-REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB E ADAPTADOR USB;-CABO DE LIGAÇÃO ENTRE OS TRANSDUTORES E UNIDADE ELETRONICA DOTADO DE BLINDAGEM E COMPRIMENTO 20M;-PARÂMETROS DE MEDIÇÃO: VAZÃO VOLUMÉTRICA, VAZÃO TOTALIZADA E VELOCIDADE DA VAZÃO;-DEVERA POSSUIR FUNÇÃO DIAGNOSTICO;-DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO;-MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMORIA MESMO COM FALTA DE ENERGIA;-POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADES DIFERENTES;-PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTO;-FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO; <p>ESPECIFICAÇÃO DO SENSOR:</p> <ul style="list-style-type: none">-MONTAGEM: LINHA (EXTERNO A TUBULAÇÃO);-ÁGUA BRUTA;-FLUXO BIDIRECIONAL.;-TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO;-TIPO: ULTRASSONICO NÃO INTRUSIVO;-GRAU DE PROTEÇÃO IP – 68;-CONEXÃO ELÉTRICA: CABO DE 20 M;-RANGE DE VELOCIDADE:0,1 A 15 M/S (BI- DIRECIONAL);-RANGE DE TUBULAÇÃO: 50 A 2000MM;-FAIXA DE TEMPERATURA -20°C A 80°C-REPETIBILIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO;-REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;-LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO;-CANAL DE MEDIÇÃO: DOIS CANAIS DE MEDIÇÃO CAPAZ DE MEDIR A MEDIA DO SENTIDO BIDIRECIONAL NO MESMO TUBO E/OU EM DOIS TUBOS DISTINTOS UTILIZANDO A MESMA		
--	---	--	--



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



55
PSR

		<p>ELETRONICA;</p> <ul style="list-style-type: none">-DEVERÁ FORNECER 2 PARES DE TRANSDUTORES PIEZO-ELETRICO DE CERAMICAS, PROTEGIDO COM RESINA EPOXI E INVOLUCRO INOXIDAVEL, TIPO ESTADO SOLIDO ISOLADO ELETRICAMENTE;-SINAL ANALÓGICO:4-20MA;-COMUNICAÇÃO SERIAL: RS485/MODBUS;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;-CONEXÃO AO PROCESSO: CINTA DE TUBULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL;-FORNECIMENTO DE LUBRIFICAÇÕES (GEL) E DE MATERIAL PARA LIMPEZA DA TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.-ACESSÓRIOS NECESSARIO PARA FUNCIONAMENTO E FIXAÇÃO E ACOPLAMENTO.		
09		<p>MEDIDOR DE VAZÃO FIXO TIPO CLAMP-ON PARA TUBULAÇÃO DE 200MM. DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-MICRO PROCESSADO E PROGRAMAVEL NO LOCAL OU REMOTO;-GRAU DE PROTEÇÃO: NO MINIMO IP – 67;-ALIMENTAÇÃO:110/220VCA;-SAÍDA: 1X 4-20MA, 1X PULSO (FREQUÊNCIA OU VOLUME), 2X RELES;-ENTRADA: 4-20mA;-COMUNICAÇÃO SERIAL: RS-485;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;-CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO;- TECLADO BOTÃO TATIL OU BOTÃO MAGNETICO OU TOUCHPAD;-INTEGRAÇÃO COM NOSSO SISTEMA DE TELEMETRIA;- PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL E/OU SOFTWARE;- DATALOGGER INCORPORADO A ELETRONICA-FUNÇÃO: VAZÃO INSTANTÂNEA E TOTALIZAÇÃO;- RANGEABILIDADE:400:1;-EXATIDÃO: MELHOR QUE 0,5% DO VALOR LIDO;-PRECISÃO: ±1% DO VALOR MEDIDO;-REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB E ADAPTADOR USB;-CABO DE LIGAÇÃO ENTRE OS TRANSDUTORES E UNIDADE	05	UNID



	<p>ELETRONICA DOTADO DE BLINDAGEM E COMPRIMENTO 20M;</p> <ul style="list-style-type: none">-PARÂMETROS DE MEDIÇÃO: VAZÃO VOLUMÉTRICA, VAZÃO TOTALIZADA E VELOCIDADE DA VAZÃO;-DEVERA POSSUIR FUNÇÃO DIAGNOSTICO;-DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO;-MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMORIA MESMO COM FALTA DE ENERGIA;-POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADES DIFERENTES;-PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTO;-FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO; <p>ESPECIFICAÇÃO DO SENSOR:</p> <ul style="list-style-type: none">-MONTAGEM: LINHA (EXTERNO A TUBULAÇÃO);-ÁGUA BRUTA E AGUA TRATADA;-FLUXO BIDIRECIONAL.;-TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO;-TIPO: ULTRASSONICO NÃO INTRUSIVO;-GRAU DE PROTEÇÃO IP – 68;-CONEXÃO ELÉTRICA: CABO DE 20 M;-RANGE DE VELOCIDADE:0,1 A 15 M/S (BI- DIRECIONAL);-RANGE DE TUBULAÇÃO: 50 A 2000MM;-FAIXA DE TEMPERATURA -20°C A 80°C-REPETIBILIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO;-REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;-LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO;-CANAL DE MEDIÇÃO: DOIS CANAIS DE MEDIÇÃO CAPAZ DE MEDIR A MEDIA DO SENTIDO BIDIRECIONAL NO MESMO TUBO E/OU EM DOIS TUBOS DISTINTOS UTILIZANDO A MESMA ELETRONICA;-DEVERÁ FORNECER 2 PARES DE TRANSDUTORES PIEZO-ELETRICO DE CERAMICAS, PROTEGIDO COM RESINA EPOXI E INVOLUCRO INOXIDAVEL, TIPO ESTADO SOLIDO ISOLADO ELETRICAMENTE;-ALIMENTAÇÃO: 90 A 245VAC;-SINAL ANALÓGICO:4-20MA;-COMUNICAÇÃO SERIAL: RS485/MODBUS;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;-CONEXÃO AO PROCESSO: CINTA DE TUBULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL;-FORNECIMENTO DE LUBRIFICAÇÕES (GEL) E DE MATERIAL PARA LIMPEZA DA TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.		
--	---	--	--



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



57
PSR

		-ACESSÓRIOS NECESSARIO PARA FUNCIONAMENTO E FIXAÇÃO E ACOPLAMENTO.		
10		<p>MEDIDOR DE VAZÃO FIXO TIPO CLAMP-ON PARA TUBULAÇÃO DE 150MM. DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-MICRO PROCESSADO E PROGRAMAVEL NO LOCAL OU REMOTO;-GRAU DE PROTEÇÃO: NO MINIMO IP – 67;-ALIMENTAÇÃO:110/220VCA;-SAÍDA: 1X 4-20MA, 1X PULSO (FREQUÊNCIA OU VOLUME), 2X RELES;-ENTRADA: 4-20mA;-COMUNICAÇÃO SERIAL: RS-485;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;-CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO;- TECLADO BOTÃO TATIL OU BOTÃO MAGNETICO OU TOUCHPAD;-INTEGRAÇÃO COM NOSSO SISTEMA DE TELEMETRIA;- PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL E/OU SOFTWARE;- DATALOGGER INCORPORADO A ELETRONICA-FUNÇÃO: VAZÃO INSTANTÂNEA E TOTALIZAÇÃO;- RANGEABILIDADE:400:1;-EXATIDÃO: MELHOR QUE 0,5% DO VALOR LIDO;-PRECISÃO: ±1% DO VALOR MEDIDO;-REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB E ADAPTADOR USB;-CABO DE LIGAÇÃO ENTRE OS TRANSDUTORES E UNIDADE ELETRONICA DOTADO DE BLINDAGEM E COMPRIMENTO 20M;-PARÂMETROS DE MEDIÇÃO: VAZÃO VOLUMÉTRICA, VAZÃO TOTALIZADA E VELOCIDADE DA VAZÃO;-DEVERA POSSUIR FUNÇÃO DIAGNOSTICO;-DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO;-MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMORIA MESMO COM FALTA DE ENERGIA;-POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VAZÃO E VOLUME EM UNIDADES DIFERENTES;-PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTO;-FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO; <p>ESPECIFICAÇÃO DO SENSOR:</p> <ul style="list-style-type: none">-MONTAGEM: LINHA (EXTERNO A TUBULAÇÃO);	02	UNID



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



58
PSR

		<p>-ÁGUA BRUTA; -FLUXO BIDIRECIONAL; -TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO; -TIPO: ULTRASSONICO NÃO INTRUSIVO; -GRAU DE PROTEÇÃO IP – 68; -CONEXÃO ELÉTRICA: CABO DE 20 M; -RANGE DE VELOCIDADE:0,1 A 15 M/S (BI- DIRECIONAL); -RANGE DE TUBULAÇÃO: 50 A 2000MM; -FAIXA DE TEMPERATURA -20°C A 80°C -REPETIBILIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO; -REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1; -LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DA VAZÃO; -CANAL DE MEDIÇÃO: DOIS CANAIS DE MEDIÇÃO CAPAZ DE MEDIR A MEDIA DO SENTIDO BIDIRECIONAL NO MESMO TUBO E/OU EM DOIS TUBOS DISTINTOS UTILIZANDO A MESMA ELETRONICA; -DEVERÁ FORNECER 2 PARES DE TRANSDUTORES PIEZO-ELETRICO DE CERAMICAS, PROTEGIDO COM RESINA EPOXI E INVOLUCRO INOXIDAVEL, TIPO ESTADO SOLIDO ISOLADO ELETRICAMENTE; -ALIMENTAÇÃO: 90 A 245VAC; -SINAL ANALÓGICO:4-20MA; -COMUNICAÇÃO SERIAL: RS485/MODBUS; -SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL; -CONEXÃO AO PROCESSO: CINTA DE TUBULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; -FORNECIMENTO DE LUBRIFICAÇÕES (GEL) E DE MATERIAL PARA LIMPEZA DA TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO. -ACESSÓRIOS NECESSARIO PARA FUNCIONAMENTO E FIXAÇÃO E ACOPLAMENTO.</p>		
11		<p>MEDIDOR DE VAZÃO ULTRASSONICO PORTATIL, COM DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: -OPERAÇÃO POR TEMPO DE TRÂNSITO; -IP67; -DISPLAY GRAFICO LCD, TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO; -ASSISTENTE DE POSICIONAMENTO CORRETO DO SENSOR NA TUBULAÇÃO; -MEDIÇÃO BI DIRECIONAL; -INDICAÇÃO DE VAZÃO INSTANTANEA, TOTALIZADA E VELOCIDADE;</p>	01	UNID



	<ul style="list-style-type: none">- PROTEÇÃO INTERNA CONTA SURTOS;-UNIDADES DE INDICAÇÃO CONFIGURAVEIS;-DATALOGER INTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATE 30.000 MEDIÇÕES;-SAIDA RS485 COM ADAPTADOR PARA USB PARA TRANSFERENCIA DE DADOS E CARTÃO DE MEMORIA;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;-SAIDA 4-20mA;-EXATIDÃO: $\pm 0,25\%$ DO FUNDO DE ESCALA;-REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;-LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DO VALOR MEDIDO;-COMPENSAÇÃO: UMIDADE, PRESSÃO E TEMPERATURA (INTERNA).-PRECISÃO: $\pm 1\%$ DO VALOR MEDIDO;-TEMPO DE RESPOSTA MAXIMO 500MS-ALARME DE VAZÃO ALTA OU BAIXA;-PRECISÃO MELHOR QUE 1% DA VAZÃO INSTANTANEA;-REPETIBILIDADE MELHOR QUE 0,25% DA VAZÃO INSTANTANEA;-PAR DE SENSORES EM AÇO INOX COM SUPORTE PARA TUBULAÇÕES DE 10MM A 3000MM;-DUPLO CANAL;-REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB E ADAPTADOR USB;-ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGAVEL, AUTONOMIA DE 12H;- INCORPORA MEMÓRIA EEPROM PARA A MEDIÇÃO DOS DADOS OPERACIONAIS COM PROTEÇÃO SEGURA E CONFIÁVEL.-FILTRAGEM TOLERÂNCIA A RUÍDOS E DISTÚRBIOS;-ACESSORIO CARREGADOR DE BATERIA;-INCLUSO UMA BATERIA SOBRESSALENTE PARA TROCA;-INCLUSO MALETA COM ALÇA PARA TRANSPORTE E CABO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE SENSORES E CONVERSOR;-CONEXÃO AO PROCESSO: CINTA DE TUBULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL;-FORNECIMENTO DE LUBRIFICAÇÕES E DE MATERIAL PARA LIMPEZA DA TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO-ACESSÓRIOS NECESSARIO PARA FUNCIONAMENTO E FIXAÇÃO.		
LOTE 04			



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



60
PSR

12	<p>MEDIDOR DE NÍVEL TIPO RADAR PARA RESERVATÓRIO DE 2500M³: ALTURA APROXIMADAMENTE 14M, COM DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-MICRO PROCESSADO E PROGRAMAVEL NO LOCAL OU REMOTO;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;- SAIDA 4 A 20MA-INTEGRAÇÃO COM NOSSO SISTEMA DE TELEMETRIA;-DATALOGGER: ENTRADA USB E/OU CARTÃO DO TIPO SD CARD COM CAPACIDADE PARA 1GB, DADOS SALVOS EM INTERVALOS DE 10 MINUTO PODENDO ARMAZENAR, TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA PC OU NOTEBOOK PELO LEITOR DE CARTÃO SD;-POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO VOLUME EM UNIDADES DIFERENTES;-PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTOS;-REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB OU ADAPTADOR USB;-COMPRIMENTO DE CABO SENSOR AO TOTALIZADOR: 50M-CALIBRAÇÃO EM TEMPO REAL: TENSÃO, UMIDADE E RUÍDO DO AMBIENTE;-FILTRAGEM TOLERÂNCIA A RUÍDOS E DISTÚRBIOS;-DEVERA POSSUIR FUNÇÃO DIAGNOSTICO;-DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO;-RESOLUÇÃO: ±1MM;- ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC;- DATALOGGER INCORPORADO A ELETRONICA-CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO;-FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO;COMPENSAÇÃO: UMIDADE, PRESSÃO E TEMPERATURA (INTERNA).- TECLADO BOTÃO TATIL OU BOTÃO MAGNETICO OU TOUCHPAD;- PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL E/OU SOFTWARE;-DISPLAY LCD NUMÉRICO, COM INDICAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DA VAZÃO LOCAL.- POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VOLUME EM UNIDADE DIFERENTES;-MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMORIA	01	UNID
----	--	----	------



		<p>MESMO COM FALTA DE ENERGIA;</p> <p>ESPECIFICAÇÕES SENSOR:</p> <ul style="list-style-type: none">- ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC;-MEDIÇÃO DE NÍVEL SEM CONTATO COM O LÍQUIDO;-FLANGEADO ROSCA BSP;-COMUNICAÇÃO TIPO HART;-80Ghz (W-BAND) RADAR;-TEMPERATURA PROCESSO -50 A 85°C;- ÂNGULO MÍNIMO DE FEIXE 7°;- FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO 1s;-GRAU DE PROTEÇÃO: IP-68;-SINAL DE SAÍDA: 4-20mA (2 FIOS);-REVESTIMENTO: PP ou PVDF;-COMUNICAÇÃO SERIAL RS485;- PRESSÃO MÁXIMA 25BAR;-EXATIDÃO: $\pm 0,25\%$ DO FUNDO DE ESCALA;-REPETIBILIDADE: $\pm 0,3\%$ VALOR MEDIDO;-REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;-LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DO VALOR MEDIDO;-PRECISÃO: $\pm 1\%$ DO VALOR MEDIDO;-COMPRIMENTO DO CABO BLINDADO: $\pm 50M$;-ALTURA DO TANQUE: APROXIMADAMENTE 14M;-PROTEÇÃO TOTAL CONTRA A RÁDIO FREQUÊNCIA E INVERSÃO DE POLARIDADE;-IMUNIDADE A RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS;-TRANSMISSORES DE PRESSÃO SÃO PRE-CALIBRADOS EM FABRICA, COM BASE NAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CLIENTE;-PROTEÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS E ABRASIVOS;-LÍQUIDO ÁGUA TRATADA.-INCLUSO ACESSÓRIO PARA FUNCIONAMENTO, FIXAÇÃO E SUPORTE DO SENSOR NO RESERVATÓRIO (FIBRA).		
13		<p>MEDIDOR DE NÍVEL TIPO RADAR PARA RESERVATÓRIO 2000M³: ALTURA APROXIMADAMENTE 11M, COM DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-MICRO PROCESSADO E PROGRAMÁVEL NO LOCAL OU REMOTO;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;- SAÍDA 4 A 20MA-INTEGRAÇÃO COM NOSSO SISTEMA DE TELEMETRIA;	01	UNID



	<p>-DATALOGGER: ENTRADA USB E/OU CARTÃO DO TIPO SD CARD COM CAPACIDADE PARA 1GB, DADOS SALVOS EM INTERVALOS DE 10 MINUTO PODENDO ARMAZENAR, TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA PC OU NOTEBOOK PELO LEITOR DE CARTÃO SD;</p> <p>-POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO VOLUME EM UNIDADES DIFERENTES;</p> <p>-PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTOS;</p> <p>-REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB OU ADAPTADOR USB;</p> <p>-COMPRIMENTO DE CABO SENSOR AO TOTALIZADOR: 50M</p> <p>-CALIBRAÇÃO EM TEMPO REAL: TENSÃO, UMIDADE E RUÍDO DO AMBIENTE;</p> <p>-FILTRAGEM TOLERÂNCIA A RUÍDOS E DISTÚRBIOS;</p> <p>-DEVERA POSSUIR FUNÇÃO DIAGNOSTICO;</p> <p>-DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO;</p> <p>-RESOLUÇÃO: $\pm 1\text{MM}$;</p> <p>- ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC;</p> <p>- DATALOGGER INCORPORADO A ELETRONICA</p> <p>-CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO;</p> <p>-FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO;</p> <p>COMPENSAÇÃO: UMIDADE, PRESSÃO E TEMPERATURA (INTERNA).</p> <p>- TECLADO BOTÃO TATIL OU BOTÃO MAGNETICO OU TOUCHPAD;</p> <p>- PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL E/OU SOFTWARE;</p> <p>-DISPLAY LCD NUMÉRICO, COM INDICAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DA VAZÃO LOCAL.</p> <p>- POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VOLUME EM UNIDADE DIFERENTES;</p> <p>-MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMORIA MESMO COM FALTA DE ENERGIA;</p> <p>ESPECIFICAÇÕES SENSOR:</p> <p>- ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC;</p> <p>-MEDIÇÃO DE NIVEL SEM CONTATO COM O LIQUIDO;</p> <p>-FLANGEADO ROSCA BSP;</p> <p>-COMUNICAÇÃO TIPO HART;</p> <p>-80Ghz (W-BAND) RADAR;</p> <p>-TEMPERATURA PROCESSO -50 A 85°C;</p> <p>- ÂNGULO MINIMO DE FEIXE 7°;</p> <p>- FREQUENCIA DE MEDIÇÃO 1s;</p>		
--	--	--	--



		<ul style="list-style-type: none">-GRAU DE PROTEÇÃO: IP-68;-SINAL DE SAÍDA: 4-20mA (2 FIOS);-REVESTIMENTO: PP ou PVDF;-COMUNICAÇÃO SERIAL RS485;- PRESSÃO MAXIMA 25BAR;-EXATIDÃO: $\pm 0,25\%$ DO FUNDO DE ESCALA;-REPETIBILIDADE: $\pm 0,3\%$ VALOR MEDIDO;-REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;-LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DO VALOR MEDIDO;-PRECISÃO: $\pm 1\%$ DO VALOR MEDIDO;-COMPRIMENTO DO CABO BLINDADO: $\pm 50M$;-ALTURA DO TANQUE: APROXIMADAMENTE 14M;-PROTEÇÃO TOTAL CONTRA A RADIO FREQUÊNCIA E INVERSÃO DE POLARIDADE;-IMUNIDADE A RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS;-TRANSMISSORES DE PRESSÃO SÃO PRE-CALIBRADOS EM FABRICA, COM BASE NAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CLIENTE;-PROTEÇÃO A PRODUTOS QUIMICOS E ABRASIVOS;-LIQUIDO ÁGUA TRATADA.-INCLUSO ACESSORIO PARA FUNCIONAMENTO, FIXAÇÃO E SUPORTE DO SENSOR NO RESERVATORIO (FIBRA)		
14		<p>MEDIDOR DE NÍVEL TIPO RADAR PARA RESERVATORIO 875M³: ALTURA APROXIMADAMENTE 3M, COM DATALOGGER, TOTALIZADOR E INDICADOR REMOTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-MICRO PROCESSADO E PROGRAMAVEL NO LOCAL OU REMOTO;-SENTIDO DO FLUXO: BIDIRECIONAL;- SAIDA 4 A 20MA-INTEGRAÇÃO COM NOSSO SISTEMA DE TELEMETRIA;-DATALOGGER: ENTRADA USB E/OU CARTÃO DO TIPO SD CARD COM CAPACIDADE PARA 1GB, DADOS SALVOS EM INTERVALOS DE 10 MINUTO PODENDO ARMAZENAR, TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA PC OU NOTEBOOK PELO LEITOR DE CARTÃO SD;-POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO VOLUME EM UNIDADES DIFERENTES;-PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTOS;-REGISTRADOR DE DADOS: CONFIGURÁVEL, COM CARTÃO SD 2GB OU ADAPTADOR USB;-COMPRIMENTO DE CABO SENSOR AO TOTALIZADOR: 50M	01	UNID



	<p>-CALIBRAÇÃO EM TEMPO REAL: TENSÃO, UMIDADE E RUÍDO DO AMBIENTE;</p> <p>-FILTRAGEM TOLERÂNCIA A RUÍDOS E DISTÚRBIOS;</p> <p>-DEVERA POSSUIR FUNÇÃO DIAGNOSTICO;</p> <p>-DETECÇÃO DE ERRO DO EQUIPAMENTO;</p> <p>-RESOLUÇÃO: $\pm 1\text{MM}$;</p> <p>- ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC;</p> <p>- DATALOGGER INCORPORADO A ELETRONICA</p> <p>-CONFIGURAÇÃO: TECLADO FRONTAL E DISPLAY LCD COM TELA GRANDE E ALTA RESOLUÇÃO, RETRO ILUMINADO;</p> <p>-FORNECIMENTO DPS EXTERNO PARA PROTEÇÃO;</p> <p>COMPENSAÇÃO: UMIDADE, PRESSÃO E TEMPERATURA (INTERNA).</p> <p>- TECLADO BOTÃO TATIL OU BOTÃO MAGNETICO OU TOUCHPAD;</p> <p>- PROGRAMAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NA PARTE FRONTAL E/OU SOFTWARE;</p> <p>-DISPLAY LCD NUMÉRICO, COM INDICAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DA VAZÃO LOCAL.</p> <p>- POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE VOLUME EM UNIDADE DIFERENTES;</p> <p>-MANUTENÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMORIA MESMO COM FALTA DE ENERGIA;</p> <p>ESPECIFICAÇÕES SENSOR:</p> <p>- ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC;</p> <p>-MEDIÇÃO DE NIVEL SEM CONTATO COM O LIQUIDO;</p> <p>-FLANGEADO ROSCA BSP;</p> <p>-COMUNICAÇÃO TIPO HART;</p> <p>-80Ghz (W-BAND) RADAR;</p> <p>-TEMPERATURA PROCESSO -50 A 85°C;</p> <p>- ÂNGULO MINIMO DE FEIXE 7°;</p> <p>- FREQUENCIA DE MEDIÇÃO 1s;</p> <p>-GRAU DE PROTEÇÃO: IP-68;</p> <p>-SINAL DE SAÍDA: 4-20mA (2 FIOS);</p> <p>-REVESTIMENTO: PP ou PVDF;</p> <p>-COMUNICAÇÃO SERIAL RS485;</p> <p>- PRESSÃO MAXIMA 25BAR;</p> <p>-EXATIDÃO: $\pm 0,25\%$ DO FUNDO DE ESCALA;</p> <p>-REPETIBILIDADE: $\pm 0,3\%$ VALOR MEDIDO;</p> <p>-REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;</p> <p>-LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DO VALOR MEDIDO;</p> <p>-PRECISÃO: $\pm 1\%$ DO VALOR MEDIDO;</p>		
--	---	--	--



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



65
PSR

		<ul style="list-style-type: none">-COMPRIMENTO DO CABO BLINDADO: $\pm 50M$;-ALTURA DO TANQUE: APROXIMADAMENTE 14M;-PROTEÇÃO TOTAL CONTRA A RADIO FREQUÊNCIA E INVERSÃO DE POLARIDADE;-IMUNIDADE A RÚIDOS E INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS;-TRANSMISSORES DE PRESSÃO SÃO PRE-CALIBRADOS EM FABRICA, COM BASE NAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CLIENTE;-PROTEÇÃO A PRODUTOS QUIMICOS E ABRASIVOS;-LIQUIDO ÁGUA TRATADA.-INCLUSO ACESSORIO PARA FUNCIONAMENTO, FIXAÇÃO E SUPORTE DO SENSOR NO RESERVATORIO (FIBRA)		
LOTE 05				
15		<p>TRANSMISSOR DE PRESSÃO PARA TUBULAÇÃO DE 4" –1 UNIDADE NA SUÇÃO E 1 UNIDADE NO RECALQUE, BOOSTER EXISTENTE:</p> <ul style="list-style-type: none">-SUÇÃO: VARIAÇÃO DE 20MCA A 70MCA;-RECALQUE: 120 A 140MCA;-VAZÃO APROXIMADA: 36M³/H;-PRESSÃO RANGE: 0 A 150MCA/15BAR;-IP68;-EXATIDÃO: $\pm 0,25\%$ DO FUNDO DE ESCALA;-REPETITIVIDADE: MELHOR QUE 0,1;-LINEARIDADE: $\pm 0,3\%$ DO VALOR MEDIDO;-PRECISÃO 0,25% F.E. (INCLUSO HYTERESE E REPETIBILIDADE).;-SENSOR PIEZORRESISTIVO EM AÇO INOX 316L;-LIQUIDO BOMBEADO: ÁGUA TRATADA;-CABO: 10M;-ALIMENTAÇÃO: 220v;-SAIDA: 4 A 20MA (2 FIOS);-RS485/MODBUS;-CONEXÃO NA TUBULAÇÃO: 1/2" BSP E ACESSORIOS NECESSARIO PARA INSTALAÇÃO;-MATERIAL E INVOLUCRO E PONTEIRA EM AÇO INOX;-PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE;-ACESSÓRIOS NECESSARIO PARA FUNCIONAMENTO;-IMUNE A RUIDOS E INTERFERENCIAS ELETROMAGNETICAS;-PROTEÇÃ TERMO RETRATIL PARA PROTEGER AS JUNTAS E CONEXOES, IMPOSIBILITANDO INFILTRAÇÃO.	02	UNID



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



66
PSR

		-ACESSORIOS NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO. -NORMA NBR 14105.		
--	--	--	--	--

2- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de implantar a macromedição do nosso sistema de abastecimento de água e efluentes, modernizando-os e principalmente tendo mais controle dos processos e dos sistemas de água e esgoto do SAS, otimizando, buscando aumentar a eficiência e precisão na realização dos trabalhos diários pelos setores operacionais e gerando mais confiabilidade nos dados. A macromedição também é indispensável para apuração dos índices de perda no sistema de distribuição de água, sendo este índice a diferença entre o volume macromedido e o micromedido.

- Através de um estudo realizado em nos locais (Barbacena e Distritos) atendidos pelo SAS foi verificado a necessidade de utilização de equipamentos de diferentes complexibilidade de acordo com o sistema de captação, estações tratamento de agua e esgoto de cada local sendo assim os equipamentos foram divididos em 4 lotes e classificados de acordo com tipo do equipamento e medição final, funcionalidades, aplicações técnicas e complexidades do equipamento e local.
- Possibilita a medição de forma continua com maior controle e precisão do volume de água captado e tratado e produzido pelas ETAs e nas localidades.
- Possibilita a medição de forma continua e maior precisão dos níveis dos reservatórios da ETA II.
- Possibilita a medição de forma continua com maior controle da vazão e pressão no Booster Campo Belo.
- Possibilita a medição de forma continua com maior controle e precisão do volume de efluentes captado nas ETEs Galego e Retiro das Rosas.
- Medidor de vazão portátil que se adapta em vários diâmetros de tubulação, para facilitar aferição de eficiência de vazão das bombas da autarquia, sem a necessidade de energia no local.
- Vantagens da utilização da macro e micro medidores: medição com precisão, confiabilidade, simplicidade e economia.
- Vantagem de transmitir a distância, através de sinal elétrico, os valores de vazão, volume, nível e pressão;
- A automação da medição permite a visualização da vazão instantânea do processo e registro do volume escoado a distância através de modulo processado;
- Possibilitar a medição de líquidos que contenham sólidos suspensos;
- A utilização de medidores mais precisos, para auxilio nas realizações de manutenção preventiva e preditiva, influenciando diretamente na redução de perdas comerciais de água e no incremento da receita, por parte do SAS.

3 - REQUISITOS

- a) Todos os equipamentos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas nacionais e internacionais baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA etc.
- b) A licitante deverá fornecer a descrição completa dos itens, incluindo marca e modelo, bem como catálogo técnico que permita identificar que o produto atende completamente às especificações. Dizeres tipo conforme edital ou assemelhados não serão aceitos.
- c) As licitantes deverão dar plena e total garantia do equipamento pelo prazo de 24 meses, contados apartir do startup dos equipamentos.
- d) Sensores de vazão deverão ter armazenamento de dados com função automática de correção de erro e tempo de armazenamento de dados mínimo de 1 (um) ano.
- e) O software ou interface para comunicação/parametrização do equipamento, expressas na descrição dos equipamentos, tem que ser compatível com Windows e com possibilidade de compartilhamento com o sistema de automação/telemetria atual do SAS e sendo necessário o fornecimento de licença com atualizações no período mínimo 2 (dois) anos.
- f) A licitante vencedora deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que constem que o licitante tenha fornecido Materiais e Equipamentos, a contento, compatível com o objeto desta licitação, devido a necessidade de comprovação e aferição da aptidão para fornecimento do objeto compatível em característica, quantidade e prazos, e conferindo segurança à



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



67
PSR

administração pública, considerando que os objetos licitados serão essenciais ao funcionamento e continuidade do setor operacional da autarquia e que são equipamentos de alta complexidade técnica devido ao tipo de funcionalidade e aplicação, sendo equipamentos com características técnicas específicas devido a necessidade de confiabilidade e exatidão dos dados gerados, tornando complexo o fornecimento, sendo necessária qualificação técnica para acompanhamento dos treinamentos, auxílio na instalação e start-up, etc.

- g) Caso o equipamento seja OEM (Original Equipment Manufacturer), o fornecedor deverá também apresentar o catálogo e dados do fabricante do equipamento.

4 - ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

- a) Conforme cotações anexas ao processo licitatório, estima-se que a presente aquisição terá um preço médio de **R\$ 738.414,23**.
- b) A despesa decorrente da presente aquisição correrá à conta das dotações constantes na Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro em anexo - a de nº 43/2023.
- c) Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, faz-se necessário salientar que a despesa relativa aos objetos em questão tem adequação orçamentária e financeira, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- a) Todos os equipamentos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas nacionais e internacionais baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA etc.
- b) A licitante vencedora deverá fornecer a descrição completa dos itens, incluindo marca e modelo, bem como obrigatório o catálogo, instalação, configuração/ parametrização e manutenção.
- c) A licitante deverá apresentar certificado de calibração acreditada pela RBC (Rede Brasileira de Calibração), ou rastreado emitido por laboratório credenciado INMETRO (ISO 17025). Certificados emitidos por laboratórios internacionais serão aceitos, desde que sejam validados por organismos internacionais de metrologia.
- d) O Certificado de calibração deve conter assinatura do profissional responsável legalmente habilitado, bem como a identificação do laboratório de calibração acreditado pela RBC ou rastreado pelo INMETRO (ABNT NBR 17025), devendo ser emitido em 3 vias, a ser encaminhado 5 dias antes do envio do equipamento ou vencimento da Autorização de fornecimento. Com validade mínima de 12 meses, datado de no máximo 30 dias antes da entrega do equipamento.
- e) Os Certificados de calibração dos medidores de vazões deverão ser realizados em cinco pontos de vazões com três medições por pontos em tubulação com diâmetro nominal com o mínimo de 300mm. Os pontos de calibração deverão ser correspondentes às velocidades de 0,2; 0,5; 0,9; 1,6 e 2,5m/s.
- f) A licitante vencedora deverá apresentar Databook em português composto de certificado de teste de fábrica; certificado de matéria prima, folha de dados, catálogos, desenhos dimensionais, lista sobressalentes, termo de garantia e PIT – plano de inspeção e testes, manual de manutenção e instalação e procedimentos padrões de calibração do equipamento.
- g) O equipamento deverá conter placa de identificação de fácil acesso e bem visível em material indelével e/ou aço inox afixada no seu corpo com os principais dados gravados como fabricantes, modelo, grau de proteção, tensão de alimentação, número de série, ano de fabricação e data da calibração.
- h) Deverão vir incluso: adaptadores, kit ferramentas e demais acessórios ou equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- i) Os



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



68
PSR

equipamentos deverão comunicar com o sistema de automação/telemetria disponível, com saída 4 A 20mA e RS485/MODBUS. Em caso a comunicação seja diferente da solicitada, a licitante vencedora fica obrigada a fornecer um conversor ou adaptador.

- j) software ou interface para comunicação/parametrização do equipamento, expressas na descrição dos equipamentos, tem que ser compatível com Windows e com possibilidade de compartilhamento com o sistema de automação/telemetria atual do SAS e sendo necessário fornecer licença com atualizações no período mínimo 2 (dois) anos. O
- k) equipamentos deverão ter um Dispositivo de Proteção contra Surtos elétricos (DSP's) interno e também fornecer DPS's externos para proteção na alimentação do equipamento. Todos os
- l) vencedora dará plena e total garantia dos equipamentos e demais acessórios fornecidos pelo prazo mínimo de 24 meses e para o serviço de testes, treinamento e start-up dos equipamentos garantia mínima de 12 meses, ambos os prazos corridos e contados a partir do start-up dos equipamentos. A licitante
- m) garantia deverá abranger as condições de reparo, substituições, reposições e consertos de todo e qualquer material que apresentar defeitos de fabricações, sem qualquer ônus ao SAS. A referida
- n) equipamentos devem estar em linha atual de produção. Devem ser fornecidos completos, incluindo todos os acessórios e peças necessários ao seu perfeito funcionamento por pelo menos 12 (doze) meses, mesmo que não seja especificamente aludido neste termo de referência, devido cada fornecedor e equipamento possuir suas particularidades quanto ao processo de fabricação, forma de instalação, tipo de comunicação/transmissão, conexões, acessório, ferramenta e peças utilizadas no equipamento. Os
- o) serão aceitos equipamentos reconicionados, remanufaturados ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material; Não
- p) vencedora deverá apresentar Portaria de aprovação dos modelos ofertados junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. A licitante

6 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) Após assinatura do contrato a licitante vencedora terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para encaminhar o manual de instalação e/ou descritivo técnico e/ou projeto de instalação dos equipamentos para que seja possível adequação física do local a ser instalado. O SAS terá até 7 (sete) dias úteis para aprovação, em caso de desaprovação ou de necessidades de alteração, o gestor/ fiscal elaborará um termo circunstanciado e enviará à licitante vencedora para que sejam feitas as adequações nos projetos/ descritivo técnico de instalação em até 5 (cinco) dias úteis. Para os sensores que incluem fornecimento de suporte, o SAS irá encaminhar as medidas e dados para fabricação e fornecimento do suporte, tendo um prazo de 20 dias após a assinatura do contrato para encaminhamento e a licitante terá prazo de 10 dias úteis para encaminhamento do manual de instalação e/ou descritivo técnico e/ou projeto de instalação dos equipamentos, sendo os prazos de aprovação, revisão e reenvio conforme já mencionados.
- b) A licitante vencedora deverá entregar os produtos, no quantitativo solicitado nas Autorizações de fornecimento e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada, na sede do SAS, à Avenida Governador Benedito Valadares, nº 181, Bairro Padre Cunha, com carga e descarga por conta do fornecedor, ou em outro local informado pelo responsável pela emissão da Autorização de Fornecimento, dentro do perímetro urbano do município de Barbacena, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de acordo com as necessidades do SAS. A licitante vencedora terá até 90 (noventa) dias corridos para a entrega dos produtos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras do SAS. A licitante vencedora deverá realizar o fornecimento completo incluindo todos os acessórios e ferramentas especiais para montagem, manuseio e pleno funcionamento.
- c) Após o recebimento da autorização de fornecimento, a licitante vencedora deverá agendar a visita técnica para acompanhamento de testes e treinamento (manutenção e instalação) em fábrica com duração máxima de 2 dias, caso o licitante vencedor não seja o fabricante do equipamento será necessário que um responsável pelo contrato acompanhe a visita. O prazo para agendamento da visita técnica deverá ser de no máximo 15 dias de antecedência do vencimento da Autorização de Fornecimento, sendo realizada somente uma visita por tipo de equipamento.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



69
PSR

- d) A licitante vencedora deverá comunicar com 03 (três) dias de antecedência ao setor de almoxarifado, através do telefone 032-3339-6828 ou 3339-6800, para que no momento da entrega a Comissão de Recebimento de Materiais do SAS esteja presente para o correto recebimento.
- e) Os produtos deverão ser entregues sem danos externos (amassamento, trinca, arranhões e defeitos de pintura) e em embalagem inclusa para transporte rodoviário; O sensor e conversores com embalagem de fábrica individual para produto frágil, lacradas, onde deve constar informações sobre o fabricante, tamanho, modelo, etc.
- f) Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas, num prazo de 7 dias úteis contados a partir da entrega.
- g) Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os produtos poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado acima.
- h) Após o recebimento provisório, serão realizadas as instalações dos equipamentos referentes a autorização de fornecimento e o prazo de instalação será de no máximo 15 (quinze) dias úteis por equipamento.
- i) O recebimento definitivo se dará, após a instalação dos equipamentos pelo SAS. Para fins de comprovação do recebimento definitivo deverá ser atestado a nota fiscal/fatura do produto, assinado pelo fiscal e/ou gestor do contrato.
- j) Após o recebimento definitivo de todos os equipamentos da Autorização de fornecimento a licitante vencedora terá até 7 dias para agendamento do startup, devendo ser realizado no prazo de até 30 dias.
- k) Deverá ser encaminhado até 7 dias após a realização do startup pela licitante vencedora, um relatório técnico do startup de cada equipamento.
- l) O acompanhamento dos testes, treinamento e startup deve ser realizada por um profissional qualificado e treinado para execução do serviço e o pleno funcionamento dos equipamentos.
- m) Todos os materiais, consumíveis e ferramental necessários para a instalação, start-up e pleno funcionamento, juntamente com as despesas de transportes, traslado, estadia e alimentação serão por conta da licitante vencedora.
- n) Após a instalação, treinamento e start-up, caso haja algum problema com os equipamentos como descalibração ou mal funcionamento, não sendo possível a resolução do problema pelos funcionários do SAS, será solicitado que o técnico realize um acompanhamento de forma remota ou presencial para resolução do problema, enquanto a garantia estiver vigente, tendo um prazo de resolução de até 7 dias após contato via e-mail.
- o) Todos os custos relativos a quaisquer ensaios realizados em laboratórios de calibração, serão por conta da licitante vencedora.
- p) A licitante vencedora, deverá fornecer uma lista de Assistências Técnicas Autorizadas dos equipamentos ofertados próximas do Município de Barbacena, para realização do recebimento definitivo.
- q) O Equipamento sensor ultrassônico clamp on – fixo e portátil deverá acompanhar cinta de fixação dos transdutores, incluído todos os acessórios (abraçadeiras, fluidos, gel de limpeza, prensa cabos, terminais, conexões e ferramenta especiais)
- r) Os materiais utilizados na fabricação dos equipamentos devem apresentar resistência mecânica e química adequada à sua utilização de modo a resistir a todos os processos de corrosão internos e externos causados pela luz solar, água, variação de temperaturas, agressividade do meio ambiente, e não interferir nos padrões de potabilidade da água para o consumo humano;
- s) Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com os certificados de calibração e certificado de garantia, que devem ser entregues juntamente com os produtos;
- t) O treinamento e startup será realizado pela licitante vencedora, sendo as despesas de transportes, traslado, estadia e alimentação por conta da licitante vencedora. Segue as coordenadas dos locais a serem instalados os equipamentos:
- ETA II - 628999.20/7652171.21
- ETA III – 642834.02 / 7643439.16



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



70
PSR

- ETE Galego - 632232.97/ 7651287.02
- ETE Retiro - 622939.00 / 7652618.00
- Booster Campo Belo - 625015.00/ 7652459.00
- Captação Rio das Mortes - 631516.63 / 7647924.18
- Captação 040 – 632251.78 / 7651276.13
- Captação Correia de Almeida - 638878.00 / 7643956.00
- Poço Ponte do Cosme - 627218.62 / 764234.69
- Poço Ponto Chic - 610183.23 / 763829.31
- Poço Vila Ponto Chic - 610790.08 / 7638502.69
- Poço Pedra - 639067.00 / 7643950.00
- Poço Col. Rodrigo Silva - B. D'água MG 338 - 623222.00 / 7648447.00
- Poço R. José Narciso - Padre Brito - 605836.82 / 7645495.09
- Poço Faria - 616746.13 / 7651221.28
- Poço Santa Tereza II - 625316.00 / 7652256.00
- Poço Vila Campestre II - 649193.04 / 7642347.89
- Poço Nova Suíça - 625489.00 / 7652150.39
- Poço José Pinto - P. Grosso - 634643.00 / 7655274.00
- Poço Cascalheira – P. Grosso - 634086.00 / 7656178.00
- Poço Boanerges Paula 2 - P. Grosso - 633968.00 / 7654651.00
- Poço Boanerges Paula - P. Grosso - 638878.00 / 7643956.00
- Poço Chapada do Faria - 619899.00 / 7651652.00
- Poço Pombal - 636892.35 / 7649862.60
- Poço Jacó - 621154.00 / 7655944.00
- Poço Exposição - 625538.00 / 7655090.00

- u) No caso de os equipamentos já instalados apresentarem defeitos durante o prazo coberto pela garantia, esta deverá também abranger os custos com a substituição e o serviço de instalação e calibração de equipamento. Estes deverão ser substituídos por outros sem qualquer ônus para o SAS, num prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- v) Em caso da garantia ser acionada, as despesas referentes ao carregamento, transporte e descarregamento do objeto do contrato terão seus ônus arcados pela contratada.
- w) Independente da condição do fornecedor na cadeia de suprimentos, qual seja: distribuidor, e/ou revendedor, e/ou representante, e/ou fabricante, as solicitações de intervenções em garantia serão feitas diretamente com a CONTRATADA.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações gerais da Contratada, além de outras estabelecidas no Edital, em seus anexos e no instrumento contratual:

- a) Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, condições estas que deverão ser comprovadas durante a vigência do contrato à medida que forem vencendo os prazos de sua validade.
- b) Fornecer os materiais requisitados, na forma e condições fixadas no presente Edital, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo SAS, nos locais determinados, de conformidade com as necessidades de cada setor e as solicitações do gerenciador.
- c) Fornecer os produtos requisitados em até 90 (noventa) dias após Autorização de Fornecimento expedida pelo SAS, no almoxarifado do SAS, situado à Av. Governador Benedito Valadares, 181 - Bairro Padre Cunha, ou em



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



71
PSR

outro local indicado pelo gestor do contrato, dentro do perímetro do município de Barbacena, sem qualquer ônus para o SAS, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

d) Promover a entrega em embalagens adequadas para proteger o conteúdo do material contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos, correndo por conta da contratada os custos correspondentes;

e) Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos; bem como observar rigorosamente a regulamentação e as especificações técnicas, aplicáveis a cada caso, executando todo o fornecimento com esmero e perfeição.

f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades referentes ao fornecimento do material adquirido.

g) Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na cláusula das sanções, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar a entrega na forma e dentro do prazo estabelecido.

h) Reparar, corrigir, remover, reconstituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

i) Responder por danos causados diretamente ao SAS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

j) A Realização dos treinamentos, testes, auxílio técnico durante a instalação e startup de cada equipamento para perfeito funcionamento.

h) As despesas relacionadas com laboratório de calibração, testes e com o responsável técnico da contratada para realizações de visita técnica em fábrica, treinamentos e startup, incluindo transportes, traslado, estadia e alimentação, serão por conta da contratada.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Avaliar a fiel observância do que foi pactuado, através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando a empresa e determinando prazo para a regularização das falhas observadas.

b) Atestar na nota fiscal/fatura o recebimento definitivo dos itens por meio do Fiscal e/ou gestor, quando estiver de acordo com as exigências do Edital, seus Anexos e do Contrato.

c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma convencionada no Contrato, referentes às notas fiscais/faturas atestadas quanto à efetiva entrega do objeto desta licitação, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

9- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

a) Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão do presente contrato será realizada pela servidora Camilla Costa Pinto Fonseca, que deverá acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do Contrato, quando houver; manter o processo organizado e sob sua guarda; controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação; encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento; cuidar dos incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas à documentação, ao reequilíbrio econômico-financeiro; manter planilha atualizada com todos os quantitativos entregues pela contratada, dentre outras funções.

b) A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores Edson Garcia Sanches e Jose Wellington da Silva, devendo exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, informando à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos pela contratada. Deve também atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao gestor para pagamento, se estas não precisarem de nenhum saneamento; propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Obs: A Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, a sua ocorrência não implica co-responsabilidade do SAS ou de seus agentes e/ou prepostos (fiscais).

10- VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da última assinatura.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal, devidamente recebida em caráter definitivo



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



72
PSR

através de ateste pela Comissão de Recebimento e pelo fiscal do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de irregularidade fiscal, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa da CONTRATADA aceita pela CONTRATANTE. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATADA, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula contratual, estará o Contrato passível de rescisão e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

12- SANÇÕES

Conforme art. 86 da Lei 8666/93 "O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

- Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

- Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei.

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados."

13 CONDIÇÕES GERAIS

Caberá ao SAS providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais aditivos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

Atenciosamente.

Camilla Costa Pinto Fonseca
15/05/2023



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



73
PSR

Assinatura do Gestor Orçamentário e Financeiro

___/___/___

Data

Assinatura do Secretário

___/___/___

Data

CCPF



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



74
PSR

ANEXO 07

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/SAS/XXXX

EMENTA: PROCESSO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº (...)/SAS/(...) – AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICOS ULTRASSÔNICOS E PORTÁTEIS, SENSORES DE NÍVEL E PRESSÃO.

CONTRATANTE – SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (SAS), Autarquia do Município de Barbacena–MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.714.486/0001-22, com sede na Av. Governador Benedito Valadares, nº 181, Bairro Padre Cunha, CEP 36202-328, Barbacena–MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Daniel Salgarello**, nomeado pela Portaria nº 22.229 de 04 de janeiro de 2021.

CONTRATADO (A) – (...).

Por este instrumento público as partes acima qualificadas ajustam entre si o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº (...), decorrente do Processo nº 012/2023 - Pregão Eletrônico nº 022/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª — DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a aquisição de medidores de vazão eletromagnéticos ultrassônicos e portáteis, sensores de nível e pressão, conforme especificações e valores constantes da tabela abaixo:

ITEM LOTE	COD	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
(...)		(...)	(...)	Conforme Anexo 01 do edital		R\$...	R\$...
						R\$...	

CLÁUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

17.512.0034.1142 – MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAS
44 90 52 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA 3ª — DA VIGÊNCIA

3.1 – A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, e até 31/12/2023 para efeitos financeiros e fiscais.

3.2 – A contratada deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA 4ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor definido para o presente contrato é de R\$.... (...). O valor máximo aceitável por unidade encontra-se discriminado Cláusula 1ª do presente instrumento.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



75
PSR

4.2 – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal, devidamente recebida em caráter definitivo através de ateste pela Comissão de Recebimento e pelo Fiscal do Contrato.

4.2.1 – O pagamento será efetuado pela Contratante, à contratada mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário da contratada. Entende-se por domicílio bancário a identificação do Banco, agência e conta corrente a creditar, que deverá constar da Nota Fiscal/Fatura.

4.3 – Caso ocorra, a qualquer tempo, irregularidade na emissão do documento fiscal ou a não aceitação de algum produto e/ou serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela contratada.

4.4 – A contratada apresentará no Setor Financeiro do SAS, os originais das certidões negativas de débitos das fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e CNDT, todas válidas e regulares.

4.5 – Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações do Edital

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Após assinatura do contrato a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para encaminhar o manual de instalação e/ou descritivo técnico e/ou projeto de instalação dos equipamentos para que seja possível adequação física do local a ser instalado.

O SAS terá até 7 (sete) dias úteis para aprovação, em caso de desaprovação ou de necessidades de alteração, o gestor/ fiscal elaborará um termo circunstanciado e enviará à contratada para que sejam feitas as adequações nos projetos/ descritivo técnico de instalação em até 5 (cinco) dias úteis.

Para os sensores que incluem fornecimento de suporte, o SAS irá encaminhar as medidas e dados para fabricação e fornecimento do suporte, tendo um prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato para encaminhamento e a licitante terá prazo de 10 (dez) dias uteis para encaminhamento do manual de instalação e/ou descritivo técnico e/ou projeto de instalação dos equipamentos, sendo os prazos de aprovação, revisão e reenvio conforme já mencionados.

5.2 - A contratada deverá entregar os produtos, no quantitativo solicitado nas Autorizações de fornecimento e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada, na sede do SAS, à Avenida Governador Benedito Valadares, nº 181, Bairro Padre Cunha, com carga e descarga por conta da contratada, ou em outro local informado pelo responsável pela emissão da Autorização de Fornecimento, dentro do perímetro urbano do município de Barbacena, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de acordo com as necessidades do SAS.

A contratada terá até 90 (noventa) dias corridos para a entrega dos produtos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras do SAS.

A contratada deverá realizar o fornecimento completo incluindo todos os acessórios e ferramentas especiais para montagem, manuseio e pleno funcionamento.

5.3 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá agendar a visita técnica para acompanhamento de testes e treinamento (manutenção e instalação) em fábrica com duração máxima de 2 (dois) dias, caso a contratada não seja o fabricante do equipamento será necessário que um responsável pelo contrato acompanhe a visita. O prazo para agendamento da visita técnica deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias de antecedência do vencimento da Autorização de Fornecimento, sendo realizada somente uma visita por tipo de equipamento.

5.4 - A contratada deverá comunicar com 03 (três) dias de antecedência ao setor de almoxarifado, através do telefone (32)3339-6828 ou (32)3339-6800, para que no momento



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



76
PSR

da entrega a Comissão de Recebimento de Materiais do SAS esteja presente para o correto recebimento.

5.5 – Os produtos deverão ser entregues sem danos externos (amassamento, trinca, arranhões e defeitos de pintura) e em embalagem inclusa para transporte rodoviário; O sensor e conversores com embalagem de fábrica individual para produto frágil, lacradas, onde deve constar informações sobre o fabricante, tamanho, modelo, etc.

5.6 – Deverá ser encaminhado até 7 (sete) dias após a realização do startup pela contratada, um relatório técnico do startup de cada equipamento.

5.7 – O acompanhamento dos testes, treinamento e startup deve ser realizada por um profissional qualificado e treinado para execução do serviço e o pleno funcionamento dos equipamentos.

5.8 – Todos os materiais, consumíveis e ferramental necessários para a instalação, start-up e pleno funcionamento, juntamente com as despesas de transportes, traslado, estadia e alimentação serão por conta da contratada.

5.9 – Após a instalação, treinamento e start-up, caso haja algum problema com os equipamentos como descalibração ou mal funcionamento, não sendo possível a resolução do problema pelos funcionários do SAS, será solicitado que o técnico realize um acompanhamento de forma remota ou presencial para resolução do problema, enquanto a garantia estiver vigente, tendo um prazo de resolução de até 7 (sete) dias após contato via e-mail.

5.10 – Todos os custos relativos a quaisquer ensaios realizados em laboratórios de calibração, serão por conta da contratada.

5.11 – A contratada, deverá fornecer uma lista de Assistências Técnicas Autorizadas dos equipamentos ofertados próximas do Município de Barbacena, para realização do recebimento definitivo.

5.12 – O equipamento sensor ultrassônico clamp on – fixo e portátil deverá acompanhar cinta de fixação dos transdutores, incluído todos os acessórios (abraçadeiras, fluidos, gel de limpeza, prensa cabos, terminais, conexões e ferramenta especiais).

5.13 – Os materiais utilizados na fabricação dos equipamentos devem apresentar resistência mecânica e química adequada à sua utilização de modo a resistir a todos os processos de corrosão internos e externos causados pela luz solar, água, variação de temperaturas, agressividade do meio ambiente, e não interferir nos padrões de potabilidade da água para o consumo humano.

5.14 – Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com os certificados de calibração e certificado de garantia, que devem ser entregues juntamente com os produtos.

5.15 – O treinamento e startup será realizado pela contratada, sendo as despesas de transportes, traslado, estadia e alimentação por conta da contratada. Segue as coordenadas dos locais a serem instalados os equipamentos:

- a) ETA II - 628999.20/7652171.21
- b) ETA III – 642834.02 / 7643439.16
- c)ETE Galego - 632232.97/ 7651287.02
- d)ETE Retiro -622939.00 / 7652618.00
- e)Booster Campo Belo-625015.00/ 7652459.00
- f) Captação Rio das Mortes - 631516.63 / 7647924.18
- g) Captação 040 – 632251.78 / 7651276.13
- h)Captação Correia de Almeida - 638878.00 / 7643956.00
- i) Poço Ponte do Cosme - 627218.62 / 764234.69
- j) Poço Ponto Chic - 610183.23 / 763829.31
- k) Poço Vila Ponto Chic - 610790.08 / 7638502.69
- l) Poço Pedra - 639067.00 / 7643950.00
- m) Poço Col. Rodrigo Silva - B. D'água MG 338 - 623222.00 / 7648447.00



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



77
PSR

- n) Poço R. José Narciso - Padre Brito - 605836.82 / 7645495.09
- o) Poço Faria - 616746.13 / 7651221.28
- p) Poço Santa Tereza II - 625316.00 / 7652256.00
- q) Poço Vila Campestre II - 649193.04 / 7642347.89
- r) Poço Nova Suíça - 625489.00 / 7652150.39
- s) Poço José Pinto - P. Grosso - 634643.00 / 7655274.00
- t) Poço Cascalheira – P. Grosso - 634086.00 / 7656178.00
- u) Poço Boanerges Paula 2 - P. Grosso - 633968.00 / 7654651.00
- v) Poço Boanerges Paula - P. Grosso - 638878.00 / 7643956.00
- w) Poço Chapada do Faria - 619899.00 / 7651652.00
- x) Poço Pombal - 636892.35 / 7649862.60
- y) Poço Jacó - 621154.00 / 7655944.00
- z) Poço Exposição - 625538.00 / 7655090.00

5.16 – No caso de os equipamentos já instalados apresentarem defeitos durante o prazo coberto pela garantia, esta deverá também abranger os custos com a substituição e o serviço de instalação e calibração de equipamento. Estes deverão ser substituídos por outros sem qualquer ônus para o SAS, num prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.17 – Em caso da garantia ser acionada, as despesas referentes ao carregamento, transporte e descarregamento do objeto do contrato terão seus ônus arcados pela contratada.

5.18 – Independente da condição da contratada na cadeia de suprimentos, qual seja: distribuidor, e/ou revendedor, e/ou representante, e/ou fabricante, as solicitações de intervenções em garantia serão feitas diretamente com a CONTRATADA.

5.19 – Todos os equipamentos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas nacionais e internacionais baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA etc.

5.20 – As licitantes deverão dar plena e total garantia do equipamento pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do startup dos equipamentos.

5.21 – Sensores de vazão deverão ter armazenamento de dados com função automática de correção de erro e tempo de armazenamento de dados mínimo de 1 (um) ano.

5.22 – O software ou interface para comunicação/parametrização do equipamento, expressas na descrição dos equipamentos, tem que ser compatível com Windows e com possibilidade de compartilhamento com o sistema de automação/telemetria atual do SAS e sendo necessário o fornecimento de licença com atualizações no período mínimo 2 (dois) anos.

5.23 – Caso o equipamento seja OEM (Original Equipment Manufacturer), o fornecedor deverá também apresentar o catálogo e dados do fabricante do equipamento.

5.24 – A licitante deverá apresentar certificado de calibração acreditada pela RBC (Rede Brasileira de Calibração), ou rastreado emitido por laboratório credenciado INMETRO. Certificados emitidos por laboratórios internacionais serão aceitos, desde que sejam validados por organismos internacionais de metrologia.

5.25 – O Certificado de calibração deve conter assinatura do profissional responsável legalmente habilitado, bem como a identificação do laboratório de calibração acreditado pela RBC ou rastreado pelo INMETRO (ABNT NBR 17025), devendo ser emitido em 3 (três) vias, a ser encaminhado 5 (cinco) dias antes do envio do equipamento ou vencimento da Autorização de fornecimento. Com validade mínima de 12 (doze) meses, datado de no máximo 30 (trinta) dias antes da entrega do equipamento.

5.26 – Os Certificados de calibração dos medidores de vazões deverão ser realizados em cinco pontos de vazões com três medições por pontos em tubulação com diâmetro nominal com o mínimo de 300mm. Os pontos de calibração deverão ser correspondentes às velocidades de 0,2; 0,5; 0,9; 1,6 e 2,5m/s.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



78
PSR

5.27 – A contratada deverá apresentar Databook em português composto de certificado de teste de fábrica; certificado de matéria prima, folha de dados, catálogos, desenhos dimensionais, lista sobressalentes, termo de garantia e PIT – plano de inspeção e testes, manual de manutenção e instalação e procedimentos padrões de calibração do equipamento.

5.28 – O equipamento deverá conter placa de identificação de fácil acesso e bem visível em material indelével e/ou aço inox afixada no seu corpo com os principais dados gravados como fabricantes, modelo, grau de proteção, tensão de alimentação, número de série, ano de fabricação e data da calibração.

5.29 – Deverão vir incluso: adaptadores, kit ferramentas e demais acessórios ou equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

5.30 – Os equipamentos deverão comunicar com o sistema de automação/telemetria disponível, com saída 4 A 20mA e RS485/MODBUS. Em caso a comunicação seja diferente da solicitada, a contratada fica obrigada a fornecer um conversor ou adaptador.

5.31 – O software ou interface para comunicação/parametrização do equipamento, expressas na descrição dos equipamentos, tem que ser compatível com Windows e com possibilidade de compartilhamento com o sistema de automação/telemetria atual do SAS e sendo necessário fornecer licença com atualizações no período mínimo 2 (dois) anos.

5.32 – Todos os equipamentos deverão ter um Dispositivo de Proteção contra Surtos elétricos (DSP's) interno e também fornecer DPS's externos para proteção na alimentação do equipamento.

5.33 – A contratada dará plena e total garantia dos equipamentos e demais acessórios fornecidos pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e para o serviço de testes, treinamento e start-up dos equipamentos garantia mínima de 12 (doze) meses, ambos os prazos corridos e contados a partir do start-up dos equipamentos.

5.34 – A referida garantia deverá abranger as condições de reparo, substituições, reposições e consertos de todo e qualquer material que apresentar defeitos de fabricações, sem qualquer ônus ao SAS.

5.35 – Os equipamentos devem estar em linha atual de produção e devem ser fornecidos completos, incluindo todos os acessórios e peças necessários ao seu perfeito funcionamento por pelo menos 12 (doze) meses, mesmo que não seja especificamente aludido neste termo de referência, devido cada fornecedor e equipamento possuir suas particularidades quanto ao processo de fabricação, forma de instalação, tipo de comunicação/transmissão, conexões, acessórios, ferramentas e peças utilizadas no equipamento.

5.36 – Não serão aceitos equipamentos reconicionados, remanufaturados ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material.

CLÁUSULA 6ª – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 – Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

6.2 – Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas, num prazo de 7 (sete) dias uteis contados a partir da entrega.

6.3 – Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os produtos poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado acima.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



79
PSR

6.4 – Após o recebimento provisório, serão realizadas as instalações dos equipamentos referentes a autorização de fornecimento e o prazo de instalação será de no máximo 15 (quinze) dias úteis por equipamento.

6.5 – O recebimento definitivo se dará, após a instalação dos equipamentos pelo SAS. Para fins de comprovação do recebimento definitivo deverá ser atestado a nota fiscal/fatura do produto, assinado pelo fiscal e/ou gestor do contrato.

6.6 – Após o recebimento definitivo de todos os equipamentos da Autorização de fornecimento a licitante vencedora terá até 7 (sete) dias para agendamento do startup, devendo ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 – Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, condições estas que deverão ser comprovadas durante a vigência do contrato à medida que forem vencendo os prazos de sua validade.

7.2 – Fornecer os materiais requisitados, na forma e condições fixadas no Edital, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo SAS, nos locais determinados, de conformidade com as necessidades de cada setor e as solicitações do gerenciador.

7.3 – Promover a entrega em embalagens adequadas para proteger o conteúdo do material contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos, correndo por conta da contratada os custos correspondentes.

7.4 – Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos; bem como observar rigorosamente a regulamentação e as especificações técnicas, aplicáveis a cada caso, executando todo o fornecimento com esmero e perfeição.

7.5 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades referentes ao fornecimento do material adquirido.

7.6 – Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na cláusula das sanções, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar a entrega na forma e dentro do prazo estabelecido.

7.7 – Reparar, corrigir, remover, reconstituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

7.8 – Responder por danos causados diretamente ao SAS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

7.9 – A realização dos treinamentos, testes, auxílio técnico durante a instalação e startup de cada equipamento para perfeito funcionamento.

7.10 – As despesas relacionadas com laboratório de calibração, testes e com o responsável técnico da contratada para realizações de visita técnica em fábrica, treinamentos e startup, incluindo transportes, traslado, estadia e alimentação, serão por conta da contratada.

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Avaliar a fiel observância do que foi pactuado, através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando a empresa e determinando prazo para a regularização das falhas observadas;

8.2 - Atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos itens por meio do Fiscal e/ou gestor, quando estiver de acordo com as exigências do Edital, seus Anexos e Contrato.



8.3 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma convencionada no contrato, referentes às notas fiscais/faturas atestadas quanto à efetiva entrega do objeto desta licitação, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

CLÁUSULA 9ª – INSTRUMENTALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Após a assinatura do Contrato, o SAS emitirá Requisição de Empenho e Autorização de Fornecimento, visando a execução do objeto licitado, de acordo com as suas necessidades.

9.2 – A Autorização de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pelo SAS nas seguintes hipóteses:

- a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
- b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da contratante, após acordo entre as partes.
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA 10ª – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão do contrato será realizada pela servidora **Camilla Costa Pinto Fonseca** e sua fiscalização ficará a cargo dos servidores **Edson Garcia Sanches** e **José Wellington da Silva**, cujas atribuições estão mencionadas na cláusula 9 do Termo de Referência.

10.2 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do SAS ou de seus agentes e/ou prepostos fiscais.

CLÁUSULA 11ª - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

11.1 – Os valores constantes do Contrato poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

11.1.1 – As eventuais solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro do competente contrato serão analisadas consoantes os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Nº 8.666/1993, fazendo-se acompanhar da comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a CONTRATADA poderá pleitear a revisão de preços, desde que devidamente fundamentada acompanhada de documentação que demonstre o impacto nos custos do contrato, com sua respectiva demonstração analítica.

11.1.2 – Independentemente de solicitação feita pela CONTRATADA, o Gestor poderá, a qualquer momento, reduzir os preços contratados, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no diário Oficial do Município de Barbacena.

11.1.3 – A mera solicitação de revisão de preços e a mera alegação de ocorrência de álea econômica extracontratual por parte da empresa não configura subsídio jurídico-administrativo suficiente para sua concessão, pois, em alinhamento a decisões do Tribunal de Contratos da União – TCU – sobre a matéria, faz-se imprescindível comprovação documental analítica nos autos que demonstre de forma inequívoca o fator gerador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de modo que a não revisão impossibilitará a contratada de continuar a execução do ajuste.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



81
PSR

11.2 – Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantidas as condições de pagamento fixadas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DO REAJUSTE

12.1 – Os valores constantes do Contrato oriundo da presente licitação serão reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado e expedido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

12.1.1 – A periodicidade do Contrato será contada a partir da data limite para apresentação da proposta.

12.2 – O reajuste ou correção monetária se dará de acordo com as disposições previstas nas Leis 10.192/2001 e 8.666/93, naquilo que não conflitarem.

CLÁUSULA 13ª — DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1- O contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 da Lei n. 8.666/93 desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

13.2 - A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições ora estipuladas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários durante a execução deste contrato, de acordo com o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 14ª – DA RESCISÃO

14.1 - A Contratada reconhece os direitos da Administração decorrentes de rescisão contratual, na forma do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

14.2 - A inadimplência parcial ou total por parte da Contratada das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato assegurará à Contratante o direito rescindi-lo, mediante notificação escrita, entregue diretamente ou por via postal com aviso de recebimento, ficando a critério da Contratante declarar rescindido o presente Contrato nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.3 - O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

14.4 - No caso de rescisão por razões de interesse público, a Contratante enviará à Contratada, mediante aviso prévio, com antecedência de 30 (trinta) dias.

14.5 - A rescisão dar-se-á de pleno direito e independará de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial nos casos previstos no art. 78, IX, X e XVII, da Lei nº 8.666/93.

14.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.7 - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Contratada, a Contratante responderá pelo preço estipulado na Cláusula quarta, em face dos serviços efetivamente prestados pela Contratada até a data da rescisão de acordo com as especificações do contrato.

CLÁUSULA 15ª – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

15.1 - Aplicam-se a este contrato, ainda que nele não transcritas ou citadas, a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como as leis e atos normativos federais, estaduais e municipais que disciplinam a matéria e o objeto contratado, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA 16ª — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



82
PSR

16.1 – A proponente que vier a fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Barbacena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 – A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender às determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

b) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;

c) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

d) A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir as faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

16.3 – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

16.4 – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;

16.5 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência do Diretor-Geral do SAS, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas;

16.6 – Decorrido o prazo da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

16.7 – A multa prevista nesta cláusula será:

I – de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II – de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III – de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O SAS, após este prazo, aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;



IV – Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo legal, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

16.8 – O valor correspondente a multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo SAS em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente.

16.9 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma.

16.10 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido junto à Tesouraria do SAS, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 7 desta cláusula.

16.11 – O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

16.12 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a contratada da plena execução do contrato.

16.13 – Se a contratada ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

16.14 – O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação a aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.

CLÁUSULA 17ª — DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

17.1- A Contratada responderá por todo e qualquer dano provocado à Contratante, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Contratante, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

17.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo ou qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Contratante, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela Contratada, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Contratante a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

17.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento da contratante, este comunicará a contratada por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à contratante a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela contratada não a eximem das responsabilidades assumidas perante a Contratante, nos termos desta cláusula.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



84
PSR

17.4 - Quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Contratante, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pela Contratada, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Contratante, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da Contratada;
- b) execução da garantia prestada se for o caso;
- c) medida judicial apropriada, a critério da Contratante.

CLÁUSULA 18ª - DO TERMO DE QUITAÇÃO

18.1 - Ao término das obrigações referentes a este Contrato a Contratada deverá encaminhar à Diretoria Administrativa e Financeira um termo de quitação assinado e datado por seu representante legal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

18.2 - Na hipótese de o Termo de Quitação não ser fornecido dentro do prazo fixado no item anterior, será considerado como dada plena, rasa e total a quitação em favor da Contratante dos débitos referentes ao presente Contrato.

CLÁUSULA 19ª - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

19.1 - É parte integrante e complementar deste Contrato, de observância obrigatória, o Processo nº 012/2023 – Pregão Eletrônico nº 022/2023, edital e seus anexos, independentemente de transcrição, devendo em caso de eventual conflito com alguma(s) cláusula(s) ora firmada(s) prevalecer o (a) que for mais benéfico ao Contratante.

CLÁUSULA 20ª - DO FORO

20.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Barbacena – MG para dirimir eventuais conflitos e/ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes assinam o presente contrato administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os seus efeitos.

Barbacena - MG, (data).

A SSINATURAS



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



85
PSR